

do uso e aos parâmetros de incomodidade devem ser observados nos Quadros 04, 04A e 04B também anexos a Lei 16.402/16. Cumpre mencionar que deverão ser respeitadas demais disposições legais pertinentes. Publique-se e, transcorrido o prazo legal sem a interposição de recurso, archive-se.

II - Publique-se;

III - Ao DNUS para as providências subsequentes.

Paola Tucci

Coordenadora Substituta

SMUL/DEUSO

SEI nº 6068.2020/0002181-0 - Assunto: Enquadramento de Atividade - Primeira Instância

DESPACHO DOCUMENTAL

Interessado - Auto Posto Portal Santana Ltda

I - Considerando-se o requerimento do Auto Posto Portal Santana Ltda, localizado na Rua Padre Antônio José dos Santos nº 1575, SQL 085.300.0040-4, na Subprefeitura de Pinheiros, em zona de uso ZEUP - Zona Eixo da Transformação, o qual pleiteia o enquadramento da atividade secundária catalogada no CNAE 47.32.600 “Comércio Varejista de Lubrificantes”; que não consta das disposições do Decreto 57.378/16; considerando-se também estarem catalogadas nesse decreto as demais atividades informadas pelo interessado, relacionadas ao CNAE 47.31-8/00 “Comércio de combustíveis para veículos automotores”; e ao CNAE 45.20-0/05 “Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores”; que lá estão pareados ao Grupo de Atividades: “nR2-4 oficinas”; assim, com base nestas considerações, bem como em nossa avaliação dos dados e informações prestados pelo interessado, informamos que o CNAE 47.32-6/00 “Comércio Varejista de Lubrificantes”; encontra espaço junto as atividades associadas ao Grupo de Atividades: “nR2-4 oficinas”; e que tal atividade é passível de instalação na ZEUP - Zona Eixo da Transformação Previsto.

II - Publique-se;

III - Ao DNUS para as providências subsequentes.

Paola Tucci

Coordenadora Substituta

SMUL/DEUSO

DETERMINAÇÃO

NOTIFICAÇÃO (COMPLEMENTAR) CONTRU/DSUS

Nº SEI 6068.2021/0004005-1

Interessado: Supermercado Baronesa

Endereço: Av. Miguel Motoki Ogushi, 191 Contribuinte: 253.001.0019-4 CEP: 08320-375 Codlog: 25626-9 Sub-Prefeitura: SM

OBJETO: Fica o interessado ciente de que o documento apresentado foi recusado por encontrar-se fora de validade e, conforme o Art. 49 da Lei 16642/17, deverá providenciar a sua revalidação no prazo de 5 (cinco) dias.

RESPOSTA: O interessado deverá encaminhar, via email, o protocolo de autuação do processo e CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA, que poderá ser obtido através do "link" <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/licenciamento/segur/index.php?p=6300>

PENALIDADES: Permanecem aquelas informadas na NOTIFICAÇÃO original.

CONTATO: email dsus@prefeitura.sp.gov.br ou telefone 3243-1229.

SEI nº 6068.2021/0003621-6 - Assunto: CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO. - Primeira Instância

DESPACHO DOCUMENTAL

Interessado - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.

I - Em atendimento a solicitação deste processo, certificamos que o imóvel localizado à Rua Agrimensor Sugaya, nº 842, Itaquera, São Paulo/SP, cadastrado INCR A CCIR: 638.358.027.308-2 e SQL 234.047.0026 está inserido em Zona Urbana, na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana, conforme os Mapas 1A e 1, e contido na Macroárea de Estruturação Metropolitana, Setor Arco Jacu-Pêssego, segundo os Mapas 2 e 2A, todos da lei nº 16.050/14 - Plano Diretor Estratégico (PDE). De acordo com a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo -LPUOS, Lei nº 16.402/16, o lote em questão está localizado em Zona Predominantemente Industrial 1 (ZPI -1), conforme Mapa 1, e em Perímetro de Qualificação Ambiental PA-2, conforme Mapa 3, ambos da lei acima mencionada. Quanto aos Parâmetros de Ocupação do Solo e Quota Ambiental devem ser observados os Quadros 3, 3A, 3B e 3C, anexos à Lei nº 16.402/16. Em relação aos usos permitidos, condições de instalação do uso e aos parâmetros de incomodidade devem ser atendidos os Quadros 4, 4A e 4B também anexos à Lei nº 16.402/16. Além das presentes disposições, o interessado deverá observar todas as demais legislações municipais, estaduais e federais pertinentes. Nada mais havendo a informar, archive-se, após decurso do prazo recursal (15 dias).

II - Publique-se;

III - Ao DNUS para as providências subsequentes.

Paola Tucci

Coordenadora Substituta

SMUL/DEUSO

SEI nº 6068.2021/0000312-1 - Uso e ocupação do solo: Consulta de zoneamento - Primeira Instância

DESPACHO DOCUMENTAL

Interessado - MUNDO APTO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

I - Trata o presente de solicitação da empresa Mundo Apto Empreendimentos e Participações Ltda. para manifestação deste departamento acerca do enquadramento da Passagem Particular localizada na rua Jequitibá no 109, Subprefeitura do Jabaquara, para fins de aplicação do artigo 64 da Lei no 16.402/16. Para obtenção de mais dados a respeito dos agrupamentos de casas que nos possibilitassem a análise do pleito, a empresa interessada foi comunicada a apresentar matrículas atualizadas com filiação completa de todos os lotes com frente para a Passagem Particular, bem como a certidão primitiva que deu origem ao agrupamento de casas. Segue abaixo a análise com base em documentos oficiais e nos recebidos do requerente devido ao comuniquê-se. O mapeamento de 1930 - Sara mostra que neste ano o loteamento não estava implantado. Em 1954, o loteamento já estava implantado, mas a Passagem Particular não, conforme mostra o mapeamento Vasp Cruzeiro, MDC. Assim, constata-se que a Passagem Particular e o agrupamento de casas foram implantados em razão de projeto de desmembramento de lote aprovado posteriormente à implantação do loteamento. A matrícula no 5.240 da casa no 1 contém elementos urbanísticos que caracterizam uma Vila nos termos do Ato 663/1934, tais como Passagem Particular aprovada posteriormente ao loteamento oficial e endereço característico de Vila em sua origem: Rua dos Jequitibás, 109, casa 01, casa 02 e casa 3 da Passagem Particular. “e casa no 1 e seu respectivo terreno situados à Passagem Particular, que tem entrada pela rua dos Jequitibás no 109.....,confrontando do lado esquerdo com a casa no 2 da Passagem Particular.....” Esclarecemos ainda que, mesmo quando as Passagens Particulares são oficializadas e as casas recebem número próprio, o agrupamento permanece como Vila, pois assim foi definido em sua origem. Na Averbção no 1 da Transcrição no 54.076 de 17/06/73, que trata do lote maior que deu origem ao agrupamento de casas, consta que, em 13/01/1969 foram abertas a Travessa Particular com 2,00m de largura por 27,00m de comprimento e a Passagem Particular com 3,00 m de largura por 16,00m de comprimento. Pelo MDC pode-se observar que o que está na transcrição como Passagem Particular é o pátio interno do agrupamento de casas, outro elemento característico de Vilas. No entanto, observa-se pelo MDC que as casas da Vila avançaram sobre o Pátio Interno mudando a configuração urbanística do local. Em que pese que tenha havido uma descaracterização do local ao longo do tempo e que a Travessa

Particular e a Passagem Particular não possuam as dimensões estabelecidas conforme Ato 663/34, o registro das transcrições/matriculas dos imóveis indicam que houve aprovação de uma Vila no local, portanto, os lotes continuam fazendo parte da mesma, permanecendo as restrições legais, inclusive a vedação ao remembramento dos lotes, nos termos do art. 64 da LPUOS no 16.401/16. A descaracterização posterior não faz com que o agrupamento de casas deixe de ser Vila. Com relação à resposta ao Comuniquê-se encaminhada pelo interessado, gostaria de salientar alguns pontos: A interessada informou que para as casas 2 e 3 “não houve escritura específica para essas áreas visto que nunca ocorreu o destaque delas da área do imóvel, apenas averbação”. Neste caso, as averbações ao qual o requerente se refere não constam na transcrição encaminhada. Além disso, como existem dois lotes discriminados matriculados no município sob dois SQL nos 091.017.00056 e 091.017.00057, o mais provável é que eles tivessem sido separados da transcrição do lote de origem. Caso não tivessem, o Registro de imóveis poderia emitir uma Certidão relatando a situação; O interessado apresentou em resposta ao Comuniquê-se a Matrícula no 84.220 e a Certidão - Pedido no 1.512.151 que se referem à imóveis que não fazem parte do pleito. Nos termos da Lei nº 16.050/14, a área em estudo está localizada na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana, conforme Mapa 01, e no perímetro de Macroárea de Qualificação da Urbanização, conforme Mapa 02, todos anexos à referida lei. Nos termos da Lei nº 16.420/16 o lote se encontra na Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana - ZEU, conforme Mapa 01 e Perímetro de Qualificação Ambiental - PA 06, conforme Mapa 3, ambos anexos a essa lei. Ainda, de acordo com a Lei de Zoneamento, os parâmetros de parcelamento do solo estão indicados no Quadro 02A, as características relativas ao aproveitamento, dimensionamento e ocupação do lote, no Quadro 03, e as condições de instalação por subcategoria de uso e de incomodidade por zona, no Quadros 4A e Quadro 4B respectivamente. A composição para pontuação da Quota Ambiental poderá ser encontrada nos Quadros 3A, 3B e 3C da Lei de Zoneamento. Publique-se e, transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso, archive-se.

II - Publique-se;

III - Ao DNUS para as providências subsequentes.

Paola Tucci

Coordenadora Substituta

SMUL/DEUSO

6068.2021/0000575-2 - Uso e ocupação do solo: Isenção e imunidade de IPTU

Despacho indeferido

Interessados: ADRIANO MARQUES ELIAS CPF 402.135.638-00 (se não houver interessados, favor apagar)

DESPACHO: INDEFIRO o presente pedido de dispensa de preço público, referente ao processo nº # 1079-21-SP-NEW, tendo em vista a ausência de certificação não atendendo ao inciso I do art. 53 da Lei 16.642/17 e inciso VIII do art. 47 do Decreto 57.776/17.

PROCESSO *1010.2021/0005040-5* - Licenciamento de Obras e Edificações

DESPACHO:

INTERESSADO: SONDA SUPERMERCADOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S.A. FICA ACEITA A FICAM, NOS TERMOS DO DECRETO 32.963/93, FACE AOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS RESPONSÁVEIS.

PROCESSO *1010.2021/0004537-1* - Licenciamento de Obras e Edificações

DESPACHO:

INTERESSADO: CONDOMÍNIO CONTEMPORARY OFFICE. FICA ACEITA A FICAM, NOS TERMOS DO DECRETO 32.963/93, FACE AOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS RESPONSÁVEIS.

PROCESSO *1010.2021/0005041-3* - Licenciamento de Obras e Edificações

DESPACHO:

INTERESSADO: SONDA SUPERMERCADOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S.A.. FICA ACEITA A FICAM, NOS TERMOS DO DECRETO 32.963/93, FACE AOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS RESPONSÁVEIS.

PROCESSO *6068.2021/0001315-1* - Licenciamento de Obras e Edificações

DESPACHO:

ASUNTO: CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA DEFIRO O PRESENTE E EXPEÇO O CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO PARA O LOCAL, NOS TERMOS DO DECRETO 32.963/93, FACE ÀS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS RESPONSÁVEIS.

PROCESSO *1010.2021/0005043-0* - Licenciamento de Obras e Edificações

DESPACHO:

INTERESSADO: SONDA SUPERMERCADOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S.A.. FICA ACEITA A FICAM, NOS TERMOS DO DECRETO 32.963/93, FACE AOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS RESPONSÁVEIS.

PROCESSO *1010.2021/0002782-9* - Licenciamento de Obras e Edificações

DESPACHO:

INDEFIRO O PRESENTE PROCESSO DE CADASTRO DE MINI ESTAÇÃO DE RÁDIO BASE, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 59.682/2020, PELO MOTIVO DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS EM CROQUI NÃO SE ENQUADRAREM NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 2º DA PORTARIA Nº 43/2020/SEL.G DE 06/10/2020..

PROCESSO *1010.2021/0002926-0* - Licenciamento de Obras e Edificações

DESPACHO:

INDEFIRO O PRESENTE PROCESSO DE CADASTRO DE MINI ESTAÇÃO DE RÁDIO BASE, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 59.682/2020, PELO MOTIVO DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS EM CROQUI NÃO SE ENQUADRAREM NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 2º DA PORTARIA Nº 43/2020/SEL.G DE 06/10/2020..

PROCESSO *1010.2021/0005045-6* - Licenciamento de Obras e Edificações

DESPACHO:

INTERESSADO: SONDA SUPERMERCADOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S.A. FICA ACEITA A FICAM, NOS TERMOS DO DECRETO 32.963/93, FACE AOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS RESPONSÁVEIS.

PROCESSO *1010.2021/0005044-8* - Licenciamento de Obras e Edificações

DESPACHO:

INTERESSADO: SONDA SUPERMERCADOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S.A. FICA ACEITA A FICAM, NOS TERMOS DO DECRETO 32.963/93, FACE AOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS RESPONSÁVEIS.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 886

PORTAL DE LICENCIAMENTO

ENDEREÇO: RUA SÃO BENTO, 405

Processo nº 1020.2020/0004741-5

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-seo CERTIFICADO DE REGULA-RIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

Processo nº 1020.2020/0000320-5

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador.

Processo nº 1020.2020/0013486-5

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Processo nº 1020.2020/0002573-0

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Processo SEI: 1020.2021/0001059-9

Interessado: PLANIK 31 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA Planik 31.

O processo de número 1166-21-SP-SAOe assunto Alvará de Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP) foi deferido.

nos termos da Lei nº 16.050/14, Lei nº 16.402/16, Lei nº 16.642/17 e Decreto nº 57.521/16, Decreto nº 57.776/17.

Processo nº 1020.2020/0004524-2

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-seo CERTIFICADO DE REGULA-RIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

Processo nº 1020.2020/0004453-0

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Processo nº 1020.2020/0000333-7

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Processo nº 1020.2020/0001556-4

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Processo nº 1020.2021/0004728-0

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-seo CERTIFICADO DE REGULA-RIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

Processo nº 1020.2021/0000579-0

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-seo CERTIFICADO DE REGULA-RIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

Processo nº 1020.2020/0002356-7

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Processo SEI: 1020.2021/0003112-0

Interessado: Eduardo Postigo dos Santos.

O processo de número 1431-21-SP-NEWe assunto Certificado de Estanteidade foi deferido.

Defiro, nos termos do Decreto 38.231 de 26/08/1999, o Certificado de Estanteidade, a vista das informações e documentos apresentados pelo interessado.

Processo nº 1020.2020/0002132-7

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Processo nº 1020.2020/0002167-0

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Processo SEI: 1020.2021/0007681-6

Interessado: EVANDRO PACHECO.

O processo de número 3435-21-SP-ALVe assunto Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova - Processo Declaratório foi deferido.

Ação originária do autodeclaratório.

Processo nº 1020.2020/0002318-4

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Processo nº 1020.2020/0002619-1

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Processo nº 1020.2020/0003484-4

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Processo nº 1020.2020/0001992-6

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Processo nº 1020.2020/0001977-2

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Processo nº 1020.2020/0000782-0

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-seo CERTIFICADO DE REGULA-RIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

SECRETARIA-EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

SMUL.ATECC.

6068.2021/0003992-4

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/174/ATECC/2021

Em face da documentação e das peças gráficas apresentadas, e da MANIFESTAÇÃO/174/ATECC/2021:

I.Considerada INADMISSIVEL a aplicação do procedimento 'Aprova Rápido' ao empreendimento proposto, com base nos seguintes motivos:

a. Inobservância ao disposto no Art. 9º da Instrução Normativa nº 006/SEL-G/2020 (ausência de levantamento planialtimétrico, cortes incompatíveis com plantas, não atendendo o padrão estabelecido pela Portaria nº 221/SMUL.G/2017).

COORDENADORIA DE ATIVIDADE ESPECIAL E SEGURANÇA DE USO

SEGUR-3

SMUL/CONTRU DLR

DESPACHO DA SRA.DIRETORA

2003-0.272.727-9 BABY BEEF MORUMBI GRILL LTDA - AV MAJ SYLVIO DE MAGALHÃES PADILHA, 16741 - CAMPO LIMPO -

DESPACHO DOCUMENTAL- ARQUIVE-SE TENDO EM VISTA QUE O INTERESSADO BABY BEEF MORUMBI GRILL LTDA EN-CERROU SUAS ATIVIDADES NO LOCAL, CONFORME CNPJ EM SITUAÇÃO INAPTA À FL. 32. O NOVO ESTABELECIMENTO EXIS-TENTE NO LOCAL FOI NOTIFICADO ATRAVÉS DO PROCESSO SEI 6068.2021/0004277-1.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Processo SEI nº 6068.2021/0003995-9

I – Diante do contido nos presentes autos, em especial da manifestação da Coordenadoria de Administração de Finanças – CAF (044992094), da Divisão de Licitações e Contratos – DLC (doc. 044991909) e da SMUL/ATAJ (doc. 045089498), no uso da competência que me foi delegada nos termos da Portaria nº 09/2021/SMUL e com fundamento nas disposições da Lei Federal 8.666/93, Decreto Federal nº 5.450/2005 e no Decreto Municipal nº 43.406/2003 e das demais normas complementares, **APROVO** a Minuta de Edital juntada a estes autos (doc. 044991881) e **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, a abertura do certame licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, objetivando contratação de empresa especializada em instalação de divisórias, com o fornecimento de todo material necessário para sua instalação, bem como a retirada e descarte das divisórias existentes, conforme especificação e quantitativos

estabelecidos conforme especificação e quantitativo estabelecidos no ANEXO I (termo de Referência) do Edital supra referido, consoante Nota de Reserva nº 29.929/2021 (044972064), onerando a dotação orçamentária nº 29.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.

II - Publique-se.

III – Após, ao Senhor Presidente da CPLP para as providências subsequentes.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

<

Gullo (SEHAB), Irene Alice Alves Suguiyama (SEHAB), Sylvia Ammar Forato (COHAB), Márcia Tiekio Omoto Yamaguchi (SIURB), Mariana Figueiredo Bertelli (SMUL), Manoel dos Santos Almeida (MDF- Movimento de Defesa do Favelado - Região Episcopal Belém), Maria dos Santos Almeida (Associação dos Movimentos de Moradia da Região Sudeste), Miguel Gomes Lima (Associação dos Trabalhadores sem Terra da Zona Oeste - Residencial City Jaraguá), Sheila Cristiane Santos Nobre (Associação de Moradia do Parque Otero), Mirtes Maria Vaz Felix Gaspar de Souza (Associação por Habitação com Dignidade), Manoel Santos Silva (Associação dos Cidadãos Unidos da Zona Leste), Veronica Kroll (Fórum de Cortiços e Sem Tetos de São Paulo), Darcy da Silva Costa (Fórum dos Mutirões de São Paulo), Juliana Lemes Avanci (Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos), Fernanda Simon Cardoso (CAU-SP), Ana Gabriela Akaiishi (IAB-SP), Paulo Emilio Buarque Ferreira (Universidade Presbiteriana Mackenzie), e Paula Carvalho Paschoal Raulino (Usina - Centro de Trabalhos para o Ambiente Habitado). **Conselheiros (as) ausentes:** Alexandre Marques Tirelli (SCIESP - Sindicato dos Corretores de Imóveis no Estado de São Paulo), Orlando Lindório de Faria (SEHAB), Nelson Ferreti Filho (SEHAB), Bruna Gadelha da Silva (SEHAB), Giulia Zanganatto (SMUL), Marilena Fajersztan (SMUL), Raul Alves Barreto Lima (SMADS), Fernando José de Souza Marangoni (Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo), Valentina Denizo (CDHU), Felícia Mendes Dias (Associação Morar e Preservar Chacara do Conde - Fase I), José Marcelo da Silva (Associação Ação Comunitária Nova Heliópolis), Anderson Fernandes Guahy (Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil no Estado de São Paulo - CTB-SP), Delana Cristina Corazza (Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos), Orlando Corrêa da Paixão (OAB-SP), Carolina Rafaella Ferreira (SECOVI - SP), Mariana Estevão de Souza Moraes (SASP), Pedro Caique Leandro do Nascimento (SGM), Leticia Yoshimoto Simonato (SG), Jose Ricardo Paoiello (SG), Wilson Cabral da Silva (SF), Suelli de Paula Santos (SMADS), Rafael Dalla Rosa (Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo), Maria Cláudia Pereira de Souza (CDHU), Marcos Renato Matsuda de Melo (CEF), Maria Silvone Oliveira (Associação Anjos da Paz da Vila Santista), Neurani Rodrigues Gomes (Unificação das Lutas de Cortiços e Moradia), Jeremias das Neves (Movimento de Moradia dos Encortiçados, Sem Teto, Catadores de Papelão da Região Central de SP), José de Anchieta Rocha Junior (Associação Comunitária de Moradores na Luta por Justiça), Wanderley de Almeida Gomes (Associação Ação Comunitária Nova Heliópolis), Maria dos Santos Almeida (Associação dos Movimentos de Moradia da Região Sudeste), Samira de Jesus Barboza de Souza (União dos Moradores das Vilas Antonio dos Santos, União e Adjacências-UMVASA), Maria Inês Batista (Instituto de Desenvolvimento Social e Cidadania de São Paulo), Guilherme Leme Perazza (APEMEC - Associação de Pequenas e Médias Empresas de Construção Civil do Estado de São Paulo), Janaina Nascimento (APOIO Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste), Olivar Irapuam da Silva (Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil no Estado de São Paulo - CTB-SP), Inês Granada Pedro (CUT), Luciana de Oliveira Royer (Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo - FAU-SP), Maria Alcília Silva Pereira (OAB-SP), Adelcke Rossetto Netto (Peabiru Trabalhadores Comunitários e Ambientais), Debora Andrade Silva (SCIESP - Sindicato dos Corretores de Imóveis no Estado de São Paulo), Erich Aby Zayan Feldberg (SINDUSCON-SP Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo), Marcio Jeha Chede (SECOVI).

Daniela Fajer Rosa (Sindicato dos Arquitetos no Estado de São Paulo - SASP). **Justificaram ausência os Conselheiros(as):** Daniela Ferrari Toscano de Britto (SINDUSCON-SP), Denise Antonucci (Universidade Presbiteriana Mackenzie). **Presentes os (as) senhores (as):** Ana Maria Maluf Moussalli (SEHAB/SECMH), Arika Adachi (SEHAB/G), EVANIZA (UMMSP), Maria Helena Ferreira de Almeida (SEHAB/SECMH), Mariana Supcipira (SEHAB-DEPLAN), Nilida Neves (MUHAB), Rogério Aparecido Pereira Frontelli (SEHAB/ASSIST) e Dulce Helena dos Passos Santana (Taquiografia) e outros convidados. **Pauta da Reunião: Item 1-**Aprovação da Ata da 13ª Reunião Ordinária do CMH de 25/03/2021 (cópia em anexo); **Item 2-**Solicitação de Voto CMH nº 22/21 - Minuta do Projeto de Lei do Programa Pode Entrar. **Abertura.** O Secretário Alcides Fagotti Junior agradeceu a presença de todos. Constatado quórum deu início aos trabalhos. **Sra. Ana Maria faz a leitura da Pauta da reunião.** **Item 1 –** Aprovação da ata da 13ª Reunião Ordinária do CMH de 23 de março de 2021. A Ata foi aprovada por unanimidade. **Item 2 -** Solicitação de Voto CMH nº 22/21 - Minuta do Projeto de Lei do Programa Pode Entrar. **Sr. Alcides:** O André levantou a mão, não sei se é referente à Ata. **Sr. André:** A questão principal que eu coloco, é que desde 2018 eu estou lutando para que todas as questões ligadas à pauta sejam enviadas para os Conselheiros Municipais numa data prévia, mesmo porque para que nós possamos ter um conhecimento de tudo aquilo que vai ser discutido. Então o que aconteceu, foi enviado no dia 7 de Maio minuta do Projeto Pode Entrar que seria enviado para ser discutido. Posteriormente foram feitas modificações, então eu acho que está prejudicada a questão pela falta de respeito à publicidade, mesmo porque pelo que parece eu queria que o Secretário Executivo que está na Presidência do Conselho Municipal nesta reunião, possa esclarecer se houve alguma modificação na Minuta do dia 7 de maio de 2021, enviada pela Dona Ana Maria Maluf para todos os Conselheiros, porque foi dado prazo para substitutivos, emendas. Então, acho que está prejudicada essa questão porque que não foi dada a devida publicidade para os Conselheiros. E isso desde 2018 nós estamos discutindo e conversando que todo material deveria ser enviado de forma antecipada. **Sr. Alcides:** Não, imagina. Bom, eu ia chegar abordar esse ponto de qualquer forma, André. Então pode ficar tranquilo que no momento oportuno na minha fala aqui eu vou tratar disso, e espero que se não tiver contemplado, depois você pode manifestar novamente. Enfim, no dia 25 como foi referido, tivemos a Reunião Ordinária, e lá apresentamos a proposta de colocar em discussão interna e depois de futuro aprovação pelos CMH de uma Minuta que traduz em lei o Programa Pode Entrar, já instruído nos termos da Resolução, criada inclusive dentro deste Conselho. Nós publicamos um cronograma, o cronograma no meu entendimento, inclusive ao debater com vários Conselheiros aqui, colegas que nos ajudaram no diálogo ao longo desses meses aqui em cima do projeto, um cronograma arrojado, que é aprovado no dia 25. Dia 25 era um dia que precedia uma semana grande de feriado, dez dias de feriado, nós voltaríamos a trabalhar no dia 5. Nós paramos no dia 26, do dia 26 ao dia 4, voltamos a trabalhar no dia 5. No dia 5 nós começamos a discutir uma minuta para preliminar. Essa minuta foi passada para o CMH, salvo engano, se eu errar alguma data aqui, passível de correção de vocês aí, mas salvo engano dia 8. Essa minuta, nós enviamos em e-mail, através de e-mail para os Conselheiros, nós inclusive depois dialogamos com o Grupo de Trabalho. Essa minuta é representada uma parte mais institucional do Pode Entrar, faltando ainda a instrumentalização jurídica do Projeto de Lei como um todo. Por que adotamos essa forma? Porque precisávamos ainda, a nossa AJ (Assessoria Jurídica), mais as áreas técnicas ainda precisavam se debruçar mais dentro dessas instrumentalizações que realmente geram impacto do ponto de vista constitucional, se isso conflita com outro tipo de lei, se isso ultrapassa a competência do Município. Enfim, questões técnicas foram debatidas aqui durante todo período, inclusive chegando ao conhecimento da PGM, o nosso corpo jurídico dialogou com PGM tudo para ter uma segurança jurídica grande do que estaríamos apresentando para a Câmara Municipal.

Tivemos por conta desse longo período de debate aqui, especialmente aqui internamente, tivemos que remarcar salvo engano duas vezes essa reunião que estamos fazendo hoje. Ainda assim o cronograma se mostrou bastante apertado. Nós conse-

quimos nos reunir acho que umas quatro vezes salve engando com o Grupo de Trabalho que foi formado aqui com os membros do CMH e técnicos indicados pelo próprio CMH, um grupo que resgatamos, que já tinha discutido a Resolução lá anteriormente. E acabamos enviando no final da semana passada, na sexta-feira uma minuta um pouco mais completa que instituiu uma série de instrumentos jurídicos para operacionalização do Pode Entrar. Os Conselheiros mandaram para nós, Conselheiros e Assessorias, enfim, nós recebemos uma série de contribuições. Na segunda-feira desta semana tivemos uma reunião do Grupo de Trabalho. Essa reunião ela foi muito longa, uma reunião de mais de três horas, e ainda assim nós não conseguimos chegar até o final do Projeto de Lei. Contudo, nós caminhamos com uma reunião interna aqui com as considerações que o Conselho tinha mandado, e debatendo internamente com o jurídico, áreas técnicas para ver o que dali nós tínhamos que responder, o questionamento, ou é o que nós poderíamos acatar ou não dentro da minuta do Projeto de Lei para efetivamente apresentar para vocês. O tempo ficou exíguo novamente, e aí eu não queria novamente adiar a reunião. Então o que preferi fazer, e conversei com o pessoal do Grupo de Trabalho. Mantivemos a reunião, nós nos propusemos hoje apresentar para vocês dentro daquilo que vocês sugeriram que os Conselheiros e Assessores Técnicos, enfim Sociedade Civil de uma maneira geral pôde apresentar de questionamentos e sugestões, nós apresentá-amos o que estamos incluindo no texto, e o que nós porventura não agregou ao texto seguido da justificativa de por que não está agregado ao texto. Além disso, tivemos alguns debates, que chamamos o debate mais de fundos conceituais, que não aparecendo como sugestão no projeto, nas alterações, como sugestão de alteração. Inclusive hoje recebi por e-mail uma manifestação de um grupo de Conselheiros que abordou alguns temas desses que chegamos a discutir, são temas passíveis de debate aqui internamente, cheguei a falar por telefone colegas aqui que estavam à frente desse grupo aí. Enfim, a verdade é a seguinte, a nossa proposta foi criar um diálogo para formalizar e para chegar com um Projeto de Lei executável quando depois de aprovado e dentro das possibilidades consensual com os Conselheiros, porque no frigar dos ovos você está instituindo um programa por lei, e esse programa se ele tiver um status mais de política pública e não um programa de governo, enfim, ele pode ser lá na frente mais aproveitado, mais aproveitar por todos e obviamente o Conselho com a legitimação que ele tem garantir a execução do programa ao longo dos anos. Bem, é isso. Então, por essa razão eu já respondendo aí o André, nós não enviamos anteriormente, nós não temos aqui hoje, obviamente que vamos vai ouvir o Conselho, mas não temos aqui hoje a pretensão de apresentar um texto aqui sem mandar para vocês antes de aprová-lo de qualquer jeito. O que esperamos é chegar num consenso aqui de deliberar com os Conselheiros. Não, levamos o texto internamente, discute novamente com o grupo e aprova dentro dessas contribuições. Ou essas contribuições que já incorporamos no texto ou não, que vamos apresentar aqui, o que incorporamos ou não atendem às demandas de vocês, podemos chegar num consenso aqui no Conselho e deliberar sobre o projeto lei, esse Projeto de Lei ele nos representa lá na Câmara e podemos enviar. É por isso que não mandei antes, porque nós vamos abrir para essa discussão aqui hoje junto com o Conselho, vamos deixar ele bem participativo mais uma vez para além do Grupo de Trabalho que já tivemos a discussão ao longo desses meses que estamos falando sobre o PL do Pode Entrar. **Sra. Violeta:** Boa tarde, Secretário. Se eu puder manifestar, aproveitando aqui o nosso encontro hoje, seria possível uma apresentação, mesmo que intermediária como subsídio de trabalho para tentarmos verificar o avanço com as contribuições que foram enviadas? Independente de que não tenhamos recebido, mas para aproveitar o momento aqui, se for possível sugeriria de podermos ter uma apresentação mais sistematizada, de forma entendermos esse estágio atual com os conteúdos que foram agregados, ou os que não foram agregados e também para termos notícia do tipo de contribuição que foi recebido até o prazo estipulado, que foi 7 de maio, até antes da reunião de vocês, que era às 15 horas do dia 7 de maio. Então só para podermos ter, sabemos que esta é uma tarefa muito complicada, que exige, quero elogiar aqui todas essas iniciativas dessas reuniões e do trabalho participativo que está acontecendo, mas eu sugeriria se pudéssemos ter notícia do estado, do texto, que vocês na reunião do dia 7 que produto que foi gerado, que tipo de contribuição foi aceita, que não foram, o tipo de contribuição que chegou, um histórico técnico só para podermos nos posicionar no estágio que temos hoje. Muito agradece, Secretário. **Sr. Alcides:** Violeta, a proposta é exatamente essa, a proposta é apresentamos uma tabela que vamos projetar daqui a pouco aqui. Nessa tabela tem o texto como estava, a contribuição, ou a sugestão, ou o questionamento que foi apresentado pelo CMH. E a condição que ficou isso no posteriormente. Se nós acatamos ou não acatamos. Se não acatou, por que não acatou. E se era uma dúvida, apenas o esclarecimento da dúvida. Então, essa é a proposta. E num segundo momento podemos mostrar isso também na prática como que ficou. Obviamente não sei como que vai ser a questão do tempo aqui, mas sem problema nenhum, sem prejuízo vamos passar ponto a ponto. E depois podemos também expor o texto de uma maneira geral para ver como é que ficou essa questão aplicada depois das contribuições. Então, a proposta dentro do que você falou aí mesmo. **Sr. Darcy:** Eu queria, se o senhor me permitir, ler uma carta que foi enviada pelo Fórum da Cidade da população de rua e o Comitê Intersetorial também da população em situação de rua referente ao Projeto Pode Entrar, e que nesse projeto não entra a população em situação de rua. E se o senhor me permitir, é uma leitura rápida, é só uma folha, não vai dar dois minutos para eu ler isso. É endereçado também ao Conselho. Eu posso? **Sr. Alcides:** Darcy, pode. Eu posso só... se você não se importar, isso foi objeto de questionamento também dentro da manifestação aqui dos Conselheiros, nós sei nem se foi um objeto de questionamento seu. E nós temos uma manifestação dessa apresentação que nós temos aqui sobre, que pode contemplar ou não. E aí se você não se importar de ler depois da apresentação. Se tiver prejuízo para essa manifestação, não tem problema, pode fazer agora. Agora se você não se importar, posso sugerir essa inversão também e nós depois da leitura da apresentação das contribuições você fazer. **Sr. Darcy:** Sim, eu posso fazer depois da apresentação, eu só não quero que eu leia depois das discussões, no final referente à situação de quem está em situação de rua. Eu aguardo então, Secretário. Obrigado. **Sr. Alcides:** Bom, se ninguém tiver mais nenhuma questão de ordem, eu ia pedir para o pessoal aqui da Assessoria projetar o documento, e irmos falando em cima dele. Então primeira linha a sugestão, o questionamento vem no artigo 3º, Inciso IV, que fala de promoção. Então, vou ler primeiro ali o Artigo 3º, no seu inciso 4º, isso está na segunda coluna aqui. Artigo 3º primeira coluna, o texto que foi questionado está na segunda coluna, o texto original da minuta. O texto original falava: são diretrizes específicas do Programa Pode Entrar. O inciso 4º dizia: promoção de alternativas de auto-gestão coletiva de associações populares. E aí a devolutiva que a SEHAB/COHAB estava passando é que alteramos o texto, concordando com o questionamento, alteramos o texto e colocamos: promoção de alternativas de auto-gestão coletiva em parceria com organizações da sociedade civil, que é a nomenclatura da Lei Federal 13.019, 31 de julho de 2004, com definição incluída na lei 13.204 de 2015. Então acatamos, achamos uma nomenclatura melhor, que foi "organizações da sociedade civil."

Artigo 3º ainda, são diretrizes do programa Pode Entrar, a sugestão foi incluir mais um inciso, que é promover qualificação e requalificação do ambiente, construídos empreendimentos a serem executados mediante estabelecimento de diretrizes e análise de aprovação dos projetos das edificações a serem produzidas e para os projetos resultantes de aplicação de

assistência técnica para habitação de interesse social. A nossa área técnica entende que não cabe a inclusão desse inciso, a assistência técnica conforme previsto na Lei Federal aí citada. Então vamos lá. Lendo a terceira coluna, que está no alto do vídeo de vocês. Assistência técnica conforme previsto na Lei Federal 11.888 de 2008, deve ser assegurar às famílias de baixa renda assistência técnica gratuita, como parte do direito de habitação digna, trata-se de um programa com especificidades, não é oportuna a inclusão nessa lei que se trata de produção de unidades habitacionais para aquisição e locação. Então essa é a manifestação técnica. No Artigo 4º, então já passando para a outra linha, no Artigo 4º estão surgindo duas questões, no âmbito do presente programa as unidades habitacionais serão viabilizadas para fins de atendimento de demandas específicas, dentro das seguintes modalidades: o inciso 2, empreendimentos destinados a atendimentos de famílias removidas involuntariamente por intervenções de obras públicas. E aí a sugestão veio, ou por decisão judicial, remoções de áreas de risco ou áreas contaminadas e letra B, em processo de urbanização de favelas, comunidades e assentamentos precários, foram duas sugestões. E aí manifestação foi de que não cabe inclusão, porque o termo "Removidas involuntariamente por intervenções de obras públicas" já abrange as duas sugestões apresentadas. Remoção por meio judicial ou de comum acordo é apenas um meio para o mesmo fim, portanto já estão contempladas no inciso original. Neste caso aqui, obviamente depois nós podemos regulamentar e aí descrever melhor, mas a opção foi por deixar abrangente no inciso, para que justamente tenhamos essa possibilidade de regulamentar num segundo momento.

Artigo 5º - Passando para a próxima linha. O Programa Pode Entrar destina-se ao atendimento de beneficiários de dois grupos de renda. Parágrafo único, o limite de renda não se aplicará a famílias que se enquadrarem no inciso 2 do Artigo 4º. O pedido foi para retirar esse parágrafo. A manifestação é de que não cabe a exclusão do parágrafo, porque atualmente não temos dispositivo legal para atendimento de famílias de demanda fechada que excedem o limite de renda, prejudicando o avanço de obras. Vamos lá. Artigo 6º. Os beneficiários que se encontrarem nos grupos de renda previstos no Artigo 5º dessa lei deverão atender ainda aos seguintes requisitos para sua elegibilidade ao programa: não serem atualmente proprietários proeminentes de compradores, possuidores ou a qualquer título ou concessionário de outro imóvel. E aí tem um pedido de esclarecimento, possuidores, precisa definir em que condições. A manifestação técnica diz que "possuidores a qualquer título", entende-se que em quaisquer condições, entendemos que não é adequado prever em texto de lei situações atípicas ou exceções em que a regra aqui descrita não deva ser aplicada. Em outros trechos a lei delega ao Poder executivo tratamentos pontuais quando necessário. Então isso também pode ser passível de regulamentação num segundo momento. Artigo 6º, mais um questionamento no parágrafo único do Artigo 6º, a linha de baixo já, Poder Executivo definirá condições em que excepcional e fundamentalmente serão elegíveis à participação do Programa Pode Entrar famílias que não se enquadrarem nos incisos desse Artigo. Aí tem um pedido que inclui "o Poder Executivo, ouvindo o CMH, definirá as condições em que excepcionalmente e fundamentalmente serão elegíveis à participação do Programa Pode Entrar, famílias que não se enquadrarem nos incisos desse Artigo." Vou pedir só um aparte aqui para falar, isso foi um objeto de discussão no Grupo de Trabalho e esse pedido aparece em outros itens aqui para baixo, vão aparecer em outras situações, e até sob pena de não infringir nenhuma lei, nem ato discursório do Executivo, tal, mas entendendo o pleito do CMH, nós optamos por incluir, e depois vamos apresentar, incluir nas disposições finais e transitórias do texto, um artigo exclusivo que atribui e que cita a lei que cria o CMH, especialmente o inciso 1 e 2 do Artigo 3º, se não me engano, acho que não está aqui, na descrição aqui não está, mas nós citamos a Lei do CMH, só para resumir, e que cabe, aí pegando já a atribuição que já é conferida ao Conselho, que é fiscalizar os programas, fiscalizar a implementação do programa, participar da elaboração, nós citamos esses dois incisos que já estão previstos na lei, incluindo essa competência ao programa Pode Entrar, que vai ser o Artigo 34 dessa lei do Pode Entrar. Nós colocamos, ao invés de citar em um ou outro ponto, damos uma dimensão geral da participação do CMH no programa como um todo, no início nós entendemos que o CMH já tem essas atribuições definidas por lei, mas depois de um diálogo com os Conselheiros, especialmente com o pessoal do Grupo de Trabalho, dialoguei com o Secretário, o Secretário falou que faz total sentido nós incluirmos num espaço de vanguarda essa participação do CMH dentro do Pode Entrar, então está incluído e depois apresentamos junto, e assim eu mato algumas questões que vem para baixo. Vou passar para a próxima linha, que é o Artigo 7º. Os termos e condições estabelecidos por essa lei e seus regulamentos, os empreendimentos habitacionais no âmbito do Programa Pode Entrar poderão ser produzidos por intermédio de regimes de execução da empreitada cogestão ou autogestão. O pedido vem nesse sentido, está em vermelho para vocês, da inclusão a critério da Associação Cooperativa Habitacional. Na manifestação técnica, a não inclusão desse trecho foi porque o Programa Pode Entrar não se restringe a Associações ou Cooperativas, portanto não cabe requerimento de definição de regimes de execução das obras. A escolha do regime de execução deverá ser feita pelas organizações da sociedade civil no momento da sua adesão ao Programa. Nós vamos falar em outro momento aqui também. O artigo 7º - Parágrafo primeiro - Para fins de implantação do Programa Pode Entrar considerase. Aí tem uma definição de empreitada, cogestão e autogestão. E novamente apareceu a questão de incluir projetos para fim de implantação incluindo projetos, aí na coluna do meio, em vermelho, determinação e representação prévia do objeto, urbanização, cita uma série de elementos, mediante o concurso dos princípios e das técnicas próprios de arquitetura, engenharia, enfim. Aí também pela área técnica, manifestação de que não cabe, porque o parágrafo trata dos regimes de execução, nós podemos considerar projeto como regime de execução de obra. Também vale aí o que está previsto já, já foi citado anteriormente que já tem uma previsão legal na Lei Federal, tratando de projeto. E aí no próprio Artigo 7º, inciso III, a sugestão vem novamente em vermelho na coluna do meio, ouvindo o CMH, e aí a resposta é recidente, que nós já incluímos todas essas questões no artigo de vanguarda, nas disposições finais, dando toda a competência, toda a atribuição do CMH na aprovação, na fiscalização, no acompanhamento do Programa Pode Entrar. Passo para o Artigo 8º - "Para fins de produção habitacional realizada em empreendimentos implantados em parceria com associações e cooperativas habitacionais, habilitadas pela SEHAB ou COHAB, referida no inciso 3º do Artigo 4º dessa lei, as entidades organizadoras selecionadas nos chamamentos públicos realizados pela COHAB, no âmbito do Programa Federal Minha Casa Minha Vida, poderão viabilizar os empreendimentos nos imóveis a elas vinculados, nos casos em que os terrenos estão inviabilizados". E aí vem questionamento, que é o que significa inviabilizado. Inviabilizado, o esclarecimento, são os terrenos que em razão de fatores supervenientes, alteração de zoneamento, incidência de lei de melhoramento de área, não estão mais disponíveis para implementação dos empreendimentos de HIS, então se o terreno não estiver disponível mais, não tiver como ajustar legalmente ou administrativamente o terreno, significa que ele está inviabilizado, consequentemente, por óbvio, não dá para implantar, não dá para fazer a renovação do chamamento, a vinculação. Está escrito aqui no texto, se estiver inviabilizado, não dá para aderir ao chamamento, ser renovado, transferido para o Pode Entrar. Artigo 8º, inciso II - "Havendo previsão contratual, as entidades poderão aderir a contratos de parceria público-privada, estando sujeito a análise prévia da viabilidade e referida adesão pelo poder concedente, considerando os

reflexos no contrato de concessão de fundos sem prejuízo de eventuais contribuições, sendo os recursos para viabilização dos correspondentes projetos e obras apontados pelo Programa Pode Entrar, e as unidades habitacionais destinadas e comercializadas nos critérios estabelecidos pelo programa. A questão é o que significa impacto/reflexo. Esse questionamento gerou uma discussão interna e nós melhoramos o texto para melhor compreensão, ficando conforme está exposto aí no último quadradinho, que é: "Havendo previsão contratual, as entidades poderão aderir a contratos de parceria público-privada, estando sujeito a análise prévia da viabilidade e referida adesão pelo poder concedente, sendo os recursos para viabilização dos correspondentes projetos e obras apontados pelo Programa Pode Entrar e as unidades habitacionais destinadas e comercializadas nos critérios estabelecidos pelo programa". Nós melhoramos e espero que tenha superado essa questão.

Artigo 8º, inciso III - "Não havendo impeditivo legal de outra ordem, poderão ser efetivadas as ações de convênios firmados pelas entidades junto ao fundo municipal de habitação ou COHAB. Parágrafo 1º. "Na hipótese do inciso primeiro as entidades que pretendam aderir ao programa Pode Entrar e que já tenham recebido doação de imóveis deverão providenciar por ocasião da adesão o destrato da doação, de modo a retornar a titularidade do imóvel à COHAB, sem prejuízo de vinculação decorrente do chamamento". E aí vem dois questionamentos. "Por que a alternativa de garantia não foi aceita?" E segundo, "Por que não retomar por destrato? Os motivos precisam ser explicados." Isso por consequência gerou um esclarecimento e uma alteração no texto, certo? O esclarecimento, vou ler primeiro aqui, "a doação dos imóveis foi realizada com encargos que só poderiam ser cumpridos no âmbito do programa federal Minha Casa Minha Vida, sendo assim, obrigatoriamente, a doação que não terá os encargos atendidos deverá ser revertida, retornando o imóvel à COHAB para permitir a comercialização pela companhia. O Pode Entrar abre a oportunidade de validar a seleção realizada pelo chamamento, porém para viabilização no âmbito do programa municipal, exige-se necessariamente a sua desvinculação em relação ao chamamento público do Programa Minha Casa Minha Vida, mas alteramos o texto para ficar um pouco mais entendível, gerar um pouco mais de segurança. "Na hipótese do inciso primeiro, as entidades que pretendam aderir ao Programa Pode Entrar e que já tenham recebido em doação os imóveis, deverão providenciar o destrato da doação, de modo a retornar a titularidade do imóvel à COHAB, sem prejuízo da vinculação decorrente do chamamento." Nós tiramos, isso foi debatido aqui, só para explicar rapidinho, isso foi debatido aqui, que como não temos o procedimento ainda de adesão, isso não está criado ainda, vai ser criado no âmbito do decreto e depois no âmbito da regulamentação, que vai ser debatida com vocês, vamos criar um Grupo de Trabalho, tem a sugestão de manter o Grupo de Trabalho que já está bem inteirado do assunto, mas isso é matéria para outro momento, para que possamos criar esse procedimento, nós obviamente mantivemos "sem prejuízo da vinculação decorrente do chamamento", ou seja, a demanda é a mesma, a única coisa por uma questão administrativa, teríamos que transferir o terreno para a COHAB, mas depois criamos um mecanismo procedimental para isso, para que ainda gere mais segurança jurídica para todos. Então essa é a explicação e alteração do texto que foi proposta. Artigo 9º - Nos empreendimentos realizados no âmbito do Programa Pode Entrar, Inciso I - Todas as unidades habitacionais deverão ser adaptáveis, excetuando-se os projetos de requalificação de edifícios. E aí entra a questão, seguir algum critério, os projetos estão sujeitos à aprovação e submissão de outras regulamentações, a legislação específica para retrofit pode resolver e ser articulada com instância de aprovação e controle. Então foi um alerta que foi feito dentro dessa frase final do inciso I - Nós alteramos o texto, colando que todas as unidades habitacionais deverão ser adaptáveis admitindo as exceções em casos de inviabilidade técnica nos termos do regulamento. Então podemos regulamentar isso, superando esse questionamento que foi feito. Artigo 9º - Será realizado, quando pertinente, projeto de trabalho social para as fases de pré-obra, durante a obra e pós ocupação. Teve um questionamento, falando que o trabalho social deve ser obrigatório, deveríamos taxar em lei, implantando nos programas de educação social. Tivemos uma manifestação técnica, que não cabe exigir a obrigatoriedade, os critérios de prazos e exigências poderão ser regulamentados pelo Executivo. Então podemos discutir essa regulamentação, após aprovação do Projeto de Lei com essa condição de quando pertinente, e aí vamos definir quando é pertinente, quando não é pertinente, no caso da regulamentação, enfim. Artigo 9º, inciso IV - Serão reservadas cotas percentuais de unidades para pessoas ou famílias em que haja pessoa com deficiência, idoso, mulher em situação de violência doméstica assistida por rede de serviço público em função dessa condição, independentemente de serem atendidas oficialmente por medida protetiva. Parágrafo único. Não atingido o percentual reservado de cada cota, as unidades habitacionais correspondentes serão disponibilizadas para seleção com base nos critérios gerais do programa. E aí teve uma manifestação pedindo para incluir o atendimento da população de rua. Nossa manifestação foi de que não cabe a inclusão nesse cenário, e aí tem a redação da equipe técnica. "Não é necessário estabelecer cotas para população de rua no Programa Pode Entrar, uma vez que já consta como grupo prioritário no programa de locação social, que também está previsto aqui no Pode Entrar, independentemente de cotas. Esse artigo trata da prioridade da demanda de financiamento e compra do imóvel". Então incluir cota para a população de rua, como sugerido, nesse artigo aqui entende-se que não é viável, mas já temos essa previsão na questão da locação social. Artigo 10º - O Programa Pode Entrar será financiado por recursos do Fundo Municipal de Habitação, além de outras fontes previstas no orçamento municipal, repasse de outros entes federativos, ou internacionais e quaisquer outras formas pertinentes de implementação. E aí veio uma manifestação pedindo para incluirmos o FUNDURB, textualmente. Veio uma manifestação técnica que cabe a inclusão por algumas razões, primeiro, e aqui está escrito, fazem parte do orçamento municipal, atendido no texto, além de outras fontes previstas no orçamento municipal. Além disso, a legislação de aplicação de recursos desse fundo já foi alterada visando aumentar a destinação para construção de unidades habitacionais, reservando, portanto, para essa finalidade. Tem uma outra questão de fundo aí, também nesse caso aqui que eu acrescento, que o FUNDURB, a Secretaria de Habitação, diferentemente do Fundo Municipal de Habitação, a Secretaria Municipal de Habitação, embora tenha sua cota no FUNDURB, ela não participa, não é a gestora do FUNDURB, então em texto de lei, nós teríamos que consultar previamente essas áreas, o que também vai acarretar uma série de discussões e obviamente pode gerar questionamentos tanto da AJ, tanto da SIURB, da PGM, que deve ser ouvida nesse caso. E mais do que isso, para garantir que o FUNDURB não fique excluído, nós colocamos de forma genérica, o FUNDURB está na nossa mente quando colocamos no texto além de outras fontes previstas no orçamento municipal. Então, o Pode Entrar também vai poder trabalhar com o orçamento do FUNDURB além de outras fontes, a própria fonte 00 da SEHAB que depois pode ser direcionada para o Programa Pode Entrar. Artigo 11 - Para implementação do Programa Pode Entrar, ato do Executivo definirá. E aí mais uma vez vem a questão do CMH, e também articulado com o Plano Municipal de Habitação. O do CMH já responde, está aí mais uma vez escrito, e do PMH, a manifestação técnica diz que qualquer ato do Executivo relacionado à habitação deve ser aderente ao plano de habitação, plano diretor, plano plurianual de ações ou qualquer outros regimentos aos quais se direcionam, definidas as diretrizes macro, a operacionalização decorre de Resolução ou instrução normativa em que se tratando de empreendimentos do Fundo

Municipal De Habitação, pela legislação do próprio fundo já se subordina ao CMH. Então também um retorno sobre essa inclusão no texto. Mais um no artigo 11º, falando no inciso 1º, linha A. financiamento de até 100% do valor da comercialização já deduzido do subsídio e acrescido do valor do registro cartorário do contrato. E aí vem uma questão, por que não valor de operação? E segundo, quem paga o registro? Não ficou claro. Primeiro esclarecimento. Valor de comercialização já é termo familiarizado nas resoluções de financiamento do CMH, então por isso comercialização. Eles entendem também que é mais abrangente, quando se fala comercialização, operação é só mais ali o dinheiro gasto na obra, por exemplo, não incluiria o terreno, então eles entendem que comercialização é mais abrangente, porque quando se fala de financiamento beneficia o beneficiário do Pode Entrar. Ali na B, o registro do contrato, que atualmente custa R\$400,00, isso é uma observação que fizeram aqui, a exemplo de todos os programas de financiamento já existentes no Fundo Municipal de Habitação é pago pelo comprador, o registro do contrato de compra e venda no cartório consiste em anotar na matrícula de imóvel o nome do comprador, facilitando a transferência de propriedade na quitação do financiamento. Os direitos e obrigações, por exemplo, quem paga o registro, são cláusulas contratuais e não tema de lei. Atualmente o comprador para o registro no cartório à vista, uma vez que os cartórios não parcelam. E aí a inovação no texto que gerou a dúvida é que nessa proposta estamos incluindo que o Pode Entrar pode permitir o financiamento também do registro, então a pessoa vai parcelar, em vez de dar os R\$400,00 à vista, pode parcelar junto com a parcela do imóvel, então o CMH paga à vista o cartório e repassa o custo para o comprador, diluindo em parcelas do financiamento. A menção desse artigo é para autorizar o financiamento do imóvel sem entrada e diluição dos custos no cartório nas parcelas de financiamento. Artigo 11º, inciso II - As metas de contratação por modalidades e regionalização e seus critérios. A questão é: deve haver um mínimo previsto para cada modalidade, e aí a sugestão de texto, as metas de contratação por modalidades de regionalização e seus critérios, obedecendo a proporcionalidade entre os atendimentos dos grupos prioritários descritos no artigo 5º, conforme seu percentual mediante déficit municipal. E aí a opção foi de não incluir, porque isso podemos fazer na regulamentação, que vamos discutir na sequência da aprovação da lei. Artigo 9º, inciso 3º, diretrizes específicas técnicas mínimas dos empreendimentos e das unidades habitacionais, e aí a sugestão está em vermelho, de inclusão de diretrizes e regras específicas para cada uma das modalidades e regimes de construção e especificações técnicas mínimas dos empreendimentos e das unidades habitacionais. A manifestação técnica, não cabe a inclusão, porque o artigo 11 lista os itens que devem ser tratados no regulamento, dessa forma, quaisquer especificações poderão ser abordadas no próprio ato do Executivo, devendo o Artigo 11º da lei trazer apenas regras gerais. O 11º, a SEHAB, por intermédio da COHAB e parceiros público-privados, adotará medidas necessárias à implementação do programa, tendo por objetivo o programa de moradia, utilizando dentre outros segmentos os seguintes mecanismos de atuação: provisão habitacional por intermédio de alienação de unidades habitacionais produzidas diretamente pela COHAB, com recurso do Município ou financiamento total, parcial, por parte do Governo Estadual, Federal, e de órgãos ou entidades internacionais. A questão vem da palavra por que produzidas diretamente por COHAB, melhor constar contratadas pela COHAB, e aí alteramos o texto, colocando provisão habitacional por intermédio de alienação ou locação de unidades habitacionais para atender essa demanda solicitada pelo CMH, manifestação do CMH. Artigo 12º, inciso III - Contratação de moradias para fins de locação subsidiada por intermédio de aquisição, construção, reforma substancial do edifício, por parte de particulares. Vem o questionamento, programa de locação social fica restrito à aquisição, construção ou reforma exclusivamente por particulares, o programa de locação não tem previsão de ampliação municipal, foi um questionamento que foi trazido e também debatido no Grupo de Trabalho, entendemos e por que não estava incluso? porque a locação no âmbito público podíamos fazer por licitação, então já era uma política que podia ser realizada, só que veio o questionamento, mas o Programa Pode Entrar não vai prever isso? Entendemos que tinha razão e incluímos o inciso terceiro, que trata nesse mesmo artigo, de locação subsidiada em parque privado. Não entendi aqui. Incluído no inciso primeiro conforme texto alterado. Não está aqui, mas incluímos, falando de locação social municipal, por parte do poder público, incluímos no inciso primeiro, não foi incluído no inciso terceiro. Depois vamos mandar o texto, apresentar e enviar com todas as alterações aqui citadas para vocês. Inclusive, se for possível, sem tirar aqui, podíamos já mandar para eles, pedir para a Ana, por e-mail o texto alterado. Não mandamos agora, porque como estamos numa fase de debate, poderíamos promover mais alterações e depois poderia confundir, mas se entenderem que é importante, eu posso mandar aqui já o texto que agregou essas alterações. Também no artigo 12º, parcerias público-privadas. O questionamento é: aquisição de imóveis por meio de parcerias com o governo estadual, federal, visando a cessão de imóveis ociosos, vazios ou subaproveitados, através de legislação específica de transferência como aplicação e pagamento, transferência simples, ativo de participação, na contrapartida da política habitacional do Município. O esclarecimento, que as operações por meio de parcerias com entes públicos já são realizadas por meio da legislação vigente, viabilizando assim os empreendimentos em imóveis cedidos ou transferidos de entes estadual ou federal, não necessitando a inclusão nesse artigo. Ou seja, o imóvel que recebendo a ação de pagamento, ele Pode Entrar no Pode Entrar, independentemente dessa autorização que foi sugerida a inclusão. Artigo 12º ainda, parágrafo único, os projetos que indicarão os critérios de sustentabilidade adotados considerando entre outros elementos inserção dos empreendimentos na cidade e qualidade urbana. Parágrafo único - Pede para incluir os projetos das edificações a serem produzidas, e os projetos para requalificação resultantes da aplicação da assistência técnica em imóveis existentes, indicarão os critérios de sustentabilidade adotados considerando entre outros elementos. Foi deliberado internamente pelas áreas técnicas que tratam do Artigo 3º relativamente a não inclusão de assistência técnica, já respondemos a questão da assistência técnica no artigo 3º. Artigo 12º ainda, linha B, qualidade de projetos, tem um pedido de inclusão principalmente quanto ao caráter arquitetônico, a segurança, higiene, conforto ambiental e acessibilidade, cai na mesma, que a qualidade do projeto é abrangente, justamente para depois podermos definir isso nos nossos decretos e resoluções, quando formos tratar do tema técnico, debater cada uma das vertentes do Pode Entrar, o que estamos pegando é só atribuindo que o Poder Executivo tem que considerar a qualidade dos projetos, como vai ser definido esses critérios usados de decreto e as outras normativas podem definir. Artigo 13º - Provisão habitacional por intermédio de alienação de unidades habitacionais produzidas ou reformadas diretamente pela COHAB, será efetuado com recurso do Município ou com financiamento total ou parcial por parte do Governo Estadual, Federal ou de órgãos ou entidades internacionais. Por que somente produzidas diretamente pela COHAB? Melhor constar contratadas pela COHAB. Entendemos que fazia sentido, alteramos o texto, que ficou: a provisão habitacional por intermédio de alienação ou locação de unidades habitacionais produzidas ou reformadas diretamente pela COHAB, ou por parceiros públicos ou privados, será efetuada com recursos... e aí segue igual. Alteramos conforme sugestão. 14º, a COHAB realizará periodicamente o credenciamento de imóveis que se enquadrem como habitação de interesse social aptos para fins de aquisição, observada a legislação federal pertinente. Parágrafo único, para fins de utilização do instrumento previsto nessa seção, os imóveis cadastrados poderão ser caracterizados como

edifícios inteiros ou unidades habitacionais vagas. Foi sugerida a inclusão de um parágrafo, parágrafo primeiro, que fala que a COHAB disponibilizará mediante pesquisa e levantamento a relação de imóveis existentes passíveis de serem enquadrados como habitação de interesse social aptos para fins de aquisição. Não cabe a inclusão na lei, a COHAB disponibilizará a relação de imóveis aceitos com base no cadastramento de imóveis inteiros ou unidades para aquisição. Esse aqui é um trabalho que atribuímos por lei sem incluir o artigo, que depois na prática se não tivermos uma função para isso, só vai ficar o trabalho, então podemos fazer isso baseado nessa autorização que já temos no parágrafo 1º. Artigo 23. Poderão ser realizados credenciamentos públicos para viabilizar consórcio imobiliário em imóveis descumpridores da função social da propriedade, sendo autorizado o investimento do poder público na reforma ou adaptação dos imóveis oferecidos pelos particulares, para fins de utilização nos programas habitacionais do Município, a preocupação é premiá-los com os descumpridores da função social, e aí consórcio imobiliário é previsto no estatuto da cidade, no plano diretor, sendo uma das formas de fazer cumprir a função social da sociedade, de forma alguma a intenção é premiar o descumpridor da função social, até porque ele não deixa de ficar devendo, a dívida não está em discussão nesse momento aqui. Artigo 13º, inciso III - A definição sobre a incorporação das unidades locadas ao patrimônio público após o prazo de locação. Necessário desapropriar ou consórcio imobiliário prevê o trâmite de incorporação ao patrimônio. Aí a resposta é: não há necessidade de desapropriar, o consórcio prevê a incorporação após o prazo de locação. Pediram a inclusão no artigo 13º, que seria o inciso IV, que seria o desconto dos valores eventualmente desembolsados por entidades ou associações parceiras em obras ou reformas ou atualização da estrutura física dos imóveis, devidos mensalmente ao proprietário do bem, a título de aluguel nos programas de locação social, a manifestação técnica, consórcio imobiliário é realizado entre o proprietário do imóvel e o poder público, neste caso aqui então cabe essa inclusão porque não é o que trata o próprio artigo. Assim encerramos as contribuições, além dessas contribuições obviamente tivemos algumas manifestações, do ponto de vista conceitual, do ponto de vista do Projeto de Lei como um todo, de outras situações, que eu acho que poderemos tratar, os Conselheiros devem se manifestar ao longo da reunião. Já vi que tem um pessoal com a mão levantada, imagino que podemos passar a ouvi-los. Sr. Darcy: Secretário, sei que é importante a discussão, será que eu poderia ler a carta antes que começasse essa discussão? "São Paulo, 13 de maio de 2021. Ao Conselho municipal de habitação, presidente do Conselho Municipal de Habitação, Secretário Municipal de Habitação, Sr. Orlando Faria, Conselheiros e Conselheiras do Conselho Municipal de Habitação. Nota da população em situação de rua ao Conselho Municipal de Habitação, sobre o PL do Programa Pode Entrar. Nós, representantes da sociedade civil no Comitê intersecretarial da política em situação de rua e do Fórum de acompanhamento das políticas públicas da população em situação de rua, tomamos conhecimento da proposta do PL do Programa Pode Entrar. "Com muita indignação e preocupação, porque na proposta preparada pela Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB) não inclui a população em situação de rua, que mais precisa urgentemente do acesso a uma moradia digna. Atualmente não há nenhum programa habitacional que contemple a população em situação de rua, o mais próximo é o Programa Locação Social, que além de ter sido apenas um empreendimento para população de rua até o momento, o Asdrúbal do Nascimento II, com trinta e quatro unidades habitacionais, já na fase de pré-habilitação, exclui aproximadamente 94% por não se encaixarem nas regras mínimas de renda. A população em situação de rua deve ser demandada das políticas públicas de habitação pela urgência de uma moradia digna. As inúmeras experiências do acesso à moradia da população em situação no Brasil e internacional têm mostrado que o acesso à moradia digna com apoio social tem possibilitado a emancipação, inclusão social e cidadania desse segmento social. A cidade de São Paulo bem que poderia seguir esses exemplos, moradia é direito e não mercadoria, a rua não é lugar para viver e muito menos para morrer. Conselheiros da sociedade civil do Comitê População em Situação de Rua, Fórum de acompanhamento das políticas públicas da população em situação de rua". Obrigado. Sr. Mariza: Boa tarde a todos os Conselheiros e Conselheiras, boa tarde ao Secretário, em nota dos Conselheiros e Conselheiras nós preparamos aqui também uma minuta respaldando um pouco a questão dos projetos de lei do Programa Pode Entrar, então vou ler rapidamente. "Dia 13 de maio de 2021. Ao Conselho Municipal de Habitação. Ao Secretário Municipal de Habitação de São Paulo. "Ilustríssimo Sr. Orlando Lindório de Faria, Presidente deste Conselho Municipal de Habitação, CMH-SP. Nota das Conselheiras e Conselheiros Municipais de Habitação acerca da minuta do programa de lei do Programa Pode Entrar. Os Conselheiros e Conselheiras do CMH, na forma do Artigo 3 da Lei 13.425 de 2 de setembro de 2002, abaixo subscrevem e na forma dos seus artigos 1º, 2º e 3º dos incisos 4º e 8º, com atribuição de acompanhamento, controle e avaliação da política municipal de habitação, encaminham a seguinte nota ao CMH: Nós, Conselheiras e Conselheiros Municipais de Habitação, manifestamos por meio desta nota nossa indignação e perplexidade em relação ao processo de discussão da minuta do PL do Programa Pode Entrar. O referido programa teve seu escopo debatido e aprovado no Conselho por meio da Resolução 132/2019, referendado pelo Decreto Municipal 59.142/2019. Contudo, a atual gestão da SEHAB tem afirmado a necessidade da aprovação de uma lei para implementação do programa Pode Entrar, com afirmação de que algumas das propostas ali inseridas carecem do respaldo legal. Apesar de ser bastante tardio, o aparecimento de tais questões sobre o programa, mais de um ano depois do lançamento, as Conselheiras e Conselheiros de Habitação acataram os argumentos da SEHAB e se dispuseram a colaborar na elaboração de uma minuta para o projeto de Lei, para posterior apresentação à Câmara Municipal, e para aprovação em regime de urgência de um texto consensuado entre os diversos atores e segmentos. Para isso, foi acordado na reunião do CMH de 25 de março de 2021, que o texto respeitaria o previsto da Resolução aprovada, limitando-se a ser adaptado naquilo que fosse necessário em um Projeto de Lei para assegurar a previsão legal das medidas voltadas às parcerias com associações sem fins lucrativos e viabilização das obras dos imóveis objetos dos chamamentos da COHAB em 2015 e 2016. Assim sendo, um pequeno Grupo de Trabalho foi montado com os Conselheiros e convidado exatamente com essa atribuição. Em 9 de abril de 2021 a SEHAB apresentou a primeira minuta aos demais Conselheiros, para que fossem submetidos propostas e ajustes para nova apreciação pelo GT. Naquele momento a Secretaria escutou os argumentos sobre as emendas propostas e daria um retorno com as sugestões organizadas na minuta, que foi apresentada em 5 de maio de 2021, para apreciação do GT e posterior submissão do Pleno do Conselho, dia 13 de maio de 2021. No entanto, a nova minuta trouxe assuntos inteiramente novos e desconhecidos pelos Conselheiros, o que exige melhor discussão pelo CMH, de modo a garantir a ampla participação, o que pode atrasar ainda mais o referido programa. Por isso, mesmo após as diversas discussões do GT, é imprescindível destacar que, primeiro, a minuta do PL removeu a previsão de distribuição orçamentária entre as modalidades previstas no item 6º no anexo 1 da Resolução. Essa distribuição foi fruto de ampla discussão do CMH, a falta de previsão de percentuais mínimos traz grande insegurança aos grupos que aguardam o programa há mais de 3 anos. 2, o papel do CMH não foi previsto em nenhum momento dessa minuta" Desculpa, nós colocamos antes. "Entendemos que o Conselho deve ser ouvido em todo o processo de regulamentação e implementação do Programa." Então nós descartamos esse inciso, essa proposta, porque depois vimos

que vocês destacaram aí a importância do Conselho. "3, a Resolução 132 previa a utilização das PPPs, apenas nos casos previstos e com opção expressa da entidade, na minuta do PL ela aparece como uma forma a ser utilizada para o programa, o que nunca foi o escopo do programa, sequer passou o debate do GT no Pleno do CMH, assim entendemos que não há acúmulo para que permaneça na minuta, sob pena de descaracterizar inteiramente o programa Pode Entrar e de suprir o que já foi aprovado pelos Conselheiros. 4, a modalidade de aquisição de imóveis estava prevista na Resolução, mas sua operacionalização não foi discutida em nenhuma instância do CMH, não havendo também acúmulo para sua apresentação na minuta. 5, o mesmo ocorre com a modalidade carta de crédito, que tampouco foi alvo de discussão nesse Conselho e que, segundo Resolução 132, deveria se ater ao Grupo 2 de renda. 6, a proposta de locação social sofre do mesmo vício, além de não terem sido reconhecidas nos acúmulos dessa discussão, o comitê de políticas para população de rua. 7, o mesmo ocorre com relação à proposta de parceria entre Prefeitura e os movimentos ligados às ocupações de edifícios, que a minuta tampouco prevê possibilidades de ações para melhorias desses edifícios. 8, a proposta de inclusão da modalidade de parceria com entidades de exigência da Resolução dos terrenos já destinados pelo chamado não estava prevista na Resolução, foi posteriormente inserida na IN 01/20. Entendemos que é possível gravar todas as formas de garantia para as situações sem Resolução dos terrenos. Nesse sentido solicitamos que o PL se atenha aos objetivos estabelecidos pelo CMH no que diz respeito a legitimar em Projeto de Lei a Resolução 132/2019, com os acúmulos que deem origem ao Programa Pode Entrar, e que foi amplamente debatido por esse Conselho, e novos elementos como poucos acúmulos propostos na minuta poderão ser debatidos por este Conselho em outro Projeto de Lei, com mais tempo e fôlego". Em toda essa contribuição assinaram os Conselheiros e Conselheiras Paulo Pascoal, Samira Rodrigues, Maria de Fátima dos Santos, Nunes Lopes dos Reis, Mariza Dutra Alves, Manoel dos Santos Almeida, Uranide Sacramento Cruz, Maria dos Santos Almeida, Juliana Lemes Avance, Alexandre Bonfim França, Miguel Gomes Lima, Maria Silvana Oliveira, suplente, Tereza Lara, Marisete Aparecida de Souza, Jomarina Abreu Pires da Fonseca, Monica Fatima Ziliani, Luiz Cláudio Marcolino, Mirtes Maria Vaz Félix Gaspar de Souza, Adelcke Rosseto Neto, Josélia Martins Pereira, Welita Caetano, Antônia Lindalva Ferreira do Nascimento, Darcy da Silva Costa, Manoel dos Santos, Maria de Lourdes Zuquim, Luciana Royer, Denise Antonucci, Paulo Emilio Buarque Ferreira, Sandro Barbosa de Oliveira e Ana Gabriela. E agradecer também ao GT que trouxe respaldo para nossa discussão e nossa nota. Obrigada. Sr. Alcides: Sr. Juliana: Boa tarde a todos e todas. Correndo o risco de ser um pouco repetitiva depois da leitura dessa carta pela Mariza e também pelas colocações do André no início da reunião, mas eu recebo com certa preocupação a atual minuta, algumas questões ali que são totalmente estranhas, agora para uma reunião do Pleno, sem termos tido conhecimento prévio do que está acontecendo, do que foi proposto. Na reunião anterior do Pleno, nós consensuamos a importância de ter ali uma tramitação rápida para esse Projeto de Lei, para que ele também tramite de forma rápida na Câmara, mas eu tenho que apontar que essa urgência não pode ser sobrepõe aquilo que já foi inclusivo apreciado e discutido dentro do Conselho. O Projeto de Lei tem ali alguns apontamentos por parte da área técnica, como o Secretário coloca ali, provavelmente assessoria jurídica da SEHAB, ou da COHAB, que são questões muito sensíveis, que não vou nem tratar de forma detalhada, mas quando fica para uma posterior tratativa. O que nós entendemos como posse, o que exclui as pessoas que estão na posse de algum imóvel, por exemplo, de atendimento. Quando isso fica para uma tratativa posterior, assim como outras questões, o percentual de recurso para cada modalidade de contratação quando isso não entra no texto da legislação traz uma certa insegurança porque costuma ser um hábito depois trazer a impossibilidade de determinadas medidas em razão da falta de previsão. Então, acho que falta de uma fidelidade à Resolução que foi aprovada. E também mais uma vez eu entendo que não seja pertinente abranger o escopo desse Projeto de Lei, como colocado na carta que a Mariza leu, porque se não precisamos aprofundar esses debates. Então, algumas questões ali que são novas no projeto demandam um aprofundamento dessa discussão, não só dentro do GT, mas inclusive com o restante do Pleno. Enfim, eram estas colocações que eu queria trazer. Sr. Luiz Cláudio: Boa tarde a todos. Quero só me apresentar novamente, Luiz Cláudio Marcolino, represento a Central Única dos Trabalhadores aqui no Conselho. Acompanhei, Secretário, atentamente a apresentação agora da minuta do projeto, e também a questão da Resolução. O que nos preocupa nesse processo apresentado. Ficou mais de um ano praticamente o GT discutindo a Resolução, acho que praticamente o tempo todo, a Comissão, a equipe técnica, a COHAB, a SEHAB, estava nesse grupo e fui acompanhando o tempo todo. No Grupo de Trabalho eu vejo uma preocupação, que nós montamos e estruturamos todo um Grupo de Trabalho a partir de uma realidade que já existia na cidade de São Paulo em relação à questão da Habitação, e alguns projetos que estavam sendo descontinuados, alguns projetos que já estavam com a demanda estruturada, e acho que o tempo todo, tanto no Projeto de Lei, como na minuta, ele define e já reconhece a questão da autogestão e da participação da sociedade civil na construção e da gestão também da construção de unidades habitacionais na cidade de São Paulo, dando continuidade ao projeto que já vinha sido desenvolvido anteriormente. O que me preocupa nessa apresentação do PL? Quando fala do percentual, até foi incluso na questão do questionamento, a minuta do PL removeu a previsão de distribuição orçamentária entre as modalidades, prevista no Item 4 do Anexo 1 da Resolução. Essa distribuição foi fruto de ampla discussão do Conselho Municipal de Habitação. Por que foi amplamente discutido? Estava no GT, fomos discutindo, detalhamos percentual, como fazia a distribuição, isso traz uma segurança já para um processo de descontinuidade que tem da questão da habitação na cidade, então isso é o que vai dar segurança, é o que vai criar credibilidade inclusive na aprovação do Projeto de Lei, garantindo esse percentual, então acho que não tem como encaminhar um Projeto de Lei que não garanta os percentuais. É possível sim, eu vi lá que na apresentação que a equipe técnica coloca que não é possível definir os percentuais. Nós sabemos que qualquer Projeto de Lei apresentado, e aí eu dialogo inclusive com outro item que tem, que é a questão do FUNDURB, pode colocar sim no FUNDURB, porque quando você aprova um Projeto de Lei tem que colocar a proposta, a definição do projeto e de onde vem o recurso. Nós praticamente estamos há mais de um ano aqui debatendo esse processo e ter um diálogo com o FUNDURB, se tem uma decisão política da Prefeitura de São Paulo e das subsecretarias de apresentar um Projeto de Lei consistente, inclusive dialogando e construído com o movimento social, aqui a parte do Conselho, é possível incluir, como eu vi que vocês estão propondo a exclusão do FUNDURB. Acho que tem que incluir o FUNDURB como forma também de financiamento para o PL apresentado. A questão das PPPs nós vemos que no Grupo de Trabalho não está destacado, só está colocando a questão das PPPs, e agora apresenta todo um detalhamento de como vai ser utilizada a questão da PPP no processo de execução do PL, então acho que esse debate deveria ser melhor aprofundado. Primeiro no GT e depois vir para o Conselho aqui para que possamos apreciar melhor a questão das PPPs. Sabemos que hoje a lei já determina a questão da utilização, mas no nosso Conselho e no GT esse debate não foi estruturado, agora apresentam a proposta de execução da PPP, minha avaliação, tem que ser um pouco melhor discutida essa questão. E para finalizar, o papel do Conselho agora, depois do acompanhamento, na execução e fiscalização do Projeto de Lei. Eu também já estive como Deputado Estadual de 2011 a 2015,

disposição transitória, se não estiver no Projeto de Lei, a disposição transitória depois disso não garante que depois de fato haja um acompanhamento de fato do Conselho, então acho que tem que garantir na lei também, no Projeto de Lei, a questão do acompanhamento, do papel do Conselho Municipal de Habitação, nada impede depois que tenha essa definição melhor de forma transitória, mas tem que estar no Projeto de Lei o papel de fiscalização e acompanhamento depois da execução do PL Pode Entrar, tem que ter definido o papel do Conselho Municipal de Habitação do processo de execução e depois a fiscalização do Projeto de Lei. São as minhas contribuições. Na minha avaliação, não tem condição dessa proposta como veio hoje ser aqui analisada e aprovada. Tem que voltar para o GT os pontos apresentados e depois ter uma nova reunião para discutirmos o cronograma do encaminhamento do projeto. Sr. Fátima: Boa tarde a todos e a todas. Maria de Fátima dos Santos, Conselheira Municipal de Habitação pelo Movimento de Moradia da Região Sudeste, União dos Movimentos de Moradia. Eu estava olhando todas as apresentações, Secretário, que você colocou, vi muitas coisas que não pode do que pode, mas enfim. Uma das atenções que nós colocamos muito, que não está aí nem em nenhuma apresentação, a questão do percentual que batemos, falamos bastante dessa questão, que tinha na Resolução e tudo e não entrou de novo. No percentual tinha 40% para autogestão, 40% para questão da HIS e 20% para questão do PPP, e não apareceu novamente aí. A outra questão também que quero colocar aqui é a questão da permissão da migração do terreno, se o terreno foi migrado da minha casa para Minha Casa Minha Vida, por que não pode continuar na questão que permite utilizar o terreno como devolução? Por que não o terreno poderá ficar do jeito que está, como foi migrado do Minha Casa Minha Vida para as entidades ou para Caixa, por que não permite ficar do jeito que está, sendo que nós estamos construindo essa lei agora? Então essa questão que eu coloco, eu acho que não seria isso a questão de ter essa questão do terreno, acho que nós tínhamos que bater para continuar lei, e não tirar os terrenos que já foram passados, já estão em nome das entidades, eu acho que poderia ter sim um contrato junto com a entidade e a COHAB, mas não essa transmissão do terreno para a COHAB. Sr. Samira Boa tarde, Secretário. Boa tarde a todos. Vou correr o risco também de ser um pouco redundante em alguns pontos, mas coloco aqui minha preocupação quando recebi a minuta, porque como não faço parte do grupo, não estava acompanhando a discussão, e citei o interesse óbvio desse programa de ser encaminhado rapidamente à Câmara, para que possa entrar em vigor, mas esperava que havia um programa dentro do que havia sido discutido em 2019, o programa que nós tivemos agora, a minuta, ela foge muito das discussões que tínhamos, principalmente, como já colocaram, por conta dos percentuais, que acabava garantindo que, apesar de ter muitas modalidades que dentro do programa, acabava garantindo a possibilidade de algumas, como a da autogestão, de serem efetivadas e que não se tornasse um grande programa para PPP, porque aqui também no Conselho já discutimos bastante o processo de PPP, que o programa que já está em andamento e os problemas que temos em decorrência dele, e do jeito que está me preocupa muito esse programa virar apenas uma outra PPP oficializada dentro da Câmara. Outro ponto que me preocupa também bastante, é que também teve uma discussão grande acerca dos edifícios ocupados, deles poderem ser contemplados no programa, de ter essa possibilidade, e hoje dentro dessa minuta se fala muito pouco, se dá pouca abertura para essa possibilidade, como também já colocaram dos moradores de rua e a questão da autogestão também. Então fica aqui a minha fala e minha preocupação, principalmente. Sr. Paulo: Vou fazer duas observações de caráter muito específico em relação à planilha que foi apresentada porque em termos gerais me sinto contemplado pela leitura da Mariza de uma carta que eu também subscrevo como Conselheiro. Eu tinha uma terceira questão, que depois com a leitura da minuta que Ana Maria mandou para nós agora, a revisão da minuta que foi feita, acabou contemplada, que era no Artigo 12º, a discussão sobre contratação para locação e que não estava contemplada na minuta enviada no dia para nós, como programa da COHAB aparecia apenas a locação feita por particulares, então acabou sendo contemplada, aí faço minhas as palavras do André no início da conversa, apesar de parabenizar esse idolo que tenho no Conselho, que é a Ana Maria Maluf, que é uma trabalhadora que faz esse Conselho andar muito bem, e o GT que tem trabalhado em um ritmo muito acelerado, porém a questão que o André colocou é importante, nós devemos receber os documentos antes da reunião. Então acaba que esse terceiro item vou tirar do meu comentário. Eu queria comentar apenas uma discussão em relação ao Artigo 4º, em que a resposta técnica elaborada pela COHAB para mim não contempla a questão que eu coloco, que é destinação em relação a pessoas que foram removidas por obras públicas, eu coloco ali a possibilidade de incluímos pessoas, famílias removidas por decisão judicial, nós temos em São Paulo uma série de questões relacionadas à contaminação, decisão judicial de reintegração de posse, e essas pessoas desalojadas poderiam ser contempladas, eu acho que não apenas removidos por obras públicas. O segundo é em relação ao artigo 9º, aí também faço minhas as palavras do Darcy, é uma preocupação que colocamos no comentário, para questão de novos empreendimentos do Programa Pode entrar, em todos os empreendimentos do Programa Pode Entrar, a possibilidade de incluímos cotas para população de rua, a resposta é que no programa de Locação Social já está prevista cota para população de rua, o que estava colocado na sugestão é que em todas as modalidades do Programa Pode Entrar a população de rua fosse contemplada e, isso eu queria alertar o GT, não foi contemplada na resposta a sugestão de inclusão de pessoas LGBTQIA+ que estava colocada na nossa sugestão. Mas é isso. Obrigado. Sr. André: Mais uma vez aqui, eu queria destacar um ponto que seria até uma questão de ordem porque nosso mandato já está chegando ao fim, então eu pediria para o Secretário que está na presidência da nossa reunião que viesse explicar conforme ficou delineado na reunião passada e também no extrato como ficou a questão do Projeto para prorrogação dos mandatos, porque isso vai tudo estar prejudicado, não vai ter acompanhamento dos Conselheiros sobre o projeto e sobre o GT, então para essa situação. Eu queria destacar que no dia 12 de dezembro de 2019, nós votamos aqui nesse mesmo plenário, salvo engano alguns companheiros que assumiram depois, a Resolução 132, num processo democrático, gestão democrática, controle social, de acordo com o Artigo 2º da lei 13.425 de 2002, depois foi o decreto de 19 de dezembro de 2019, então nós fechamos uma série de situações aqui, eu só vou destacar o que está fora desse projeto que desobedece a ata que nós aprovamos conforme eu falei na minha preliminar no começo dessa reunião. Então vamos lá, público alvo, está muito diferente aqui, somente um ponto da Resolução 132, então vamos aqui mais um ponto que totalmente diferente, modalidade de produção de empreendimentos, título 4, diretrizes financeiras de comercialização, aqui fala sobre faixa de renda, distribuição da comercialização por faixa de renda, então totalmente diferente, fugindo da ata que nós aprovamos, então estamos totalmente em contradição, estamos discutindo, aprovamos em primeiro lugar uma ata e estamos repetindo os atos do Fabio na CPI da saúde, estamos aprovando um negócio que não estamos obedecendo, então temos aqui agente gestor e operador, fonte de recursos dos itens A, B e C. Sr. Alcides: André, só um minutinho, não entendi sua colocação, sinceramente. Sr. André: A minha colocação é que nós estamos votando aqui... Sr. Alcides: Você está querendo insinuar que mentimos, que estamos querendo colocar alguma coisa fora... Sr. André: Não, não estou insinuando, estou afirmando que não corresponde essa minuta, primeiro que teve duas minutas já, teve uma que foi pelo GT, depois teve outra modificada, onde propostas foram aceitas, e a

proposta que nós votamos na reunião ordinária é em relação à Resolução, então estou até com medo, estou querendo até aprovar porque estou com medo que piore ainda mais. Porque se nós vamos aprovar, pedir um Projeto de Lei, um pedido de urgência, onde a discussão vai ser muito restrita na Câmara Municipal, aprovar essas minutas, essas minutas no plural porque cada dia surge uma minuta. Eu gostaria que o senhor garantisse a palavra, presidente, se não fica uma disparidade de falas aqui. **Sr. Alcides:** É que fica no campo da insinuação, isso não ajuda em nada sinceramente. **Sr. André:** Então, mas eu fiz o apontamento aqui. **Sr. Alcides:** Eu respeito a palavra de todo mundo, mas com todo respeito, essas insinuações, comparações, não acrescentam em nada, se você quer ajudar em alguma coisa aqui, espero que seja como os seus colegas aqui, que eu ouvi atentamente, objetivo. Nós não vamos passa nada a força aqui, se fosse diferente disso nós teríamos mandado um Projeto de Lei para a Câmara e não é isso que estamos fazendo, eu não estou propondo votação nenhuma hoje, estou ouvindo os Conselheiros aqui, e sua colocação, com todo respeito, não está acrescentando em nada. Se você quiser discutir o que está na minuta, você fez uma questão de ordem eu te ouvi, agora o senhor quer insinuar qualquer coisa... pelo amor de Deus, André. **Sr. André:** O senhor garante a palavra, Secretário? Presidente em exercício, o senhor garante a palavra ou não? Ou o senhor vai cortar meu microfone e interferir? **Sr. Alcides:** Por favor, está aberto o seu microfone, eu nunca cortei. Nem o seu nem de ninguém. **Sr. Alcides:** Então, deixe-me continuar, primeiro eu queria que o senhor explicasse a questão dos mandatos, porque no final desse mês, último dia desse mês, estarão encerrados os mandatos. A segunda questão, eu proponho primeiro que seja retirado, o senhor falou que não colocou em votação, mas a questão do chamamento era para aprovação, a pauta era essa, então por isso que eu estou falando não dá intenção, mas a pauta que fomos chamados era isso, então tem que ser retirada a questão de pauta, e nós podemos discutir se vai tomar a questão da Resolução 132 conforme foi aprovada no dia 12 de dezembro de 2019, e o decreto que aprovou também essa Resolução pelo Prefeito Bruno Covas, então queria saber como vai ficar, porque está muito diferente da Resolução que deu origem a essa questão, então eu queria que o senhor viesse esclarecer a questão dos mandatos e questão de como vai ficar a questão do projeto, já que ele está muito diferente da Resolução, e eu apontei aqui os títulos aqui, fonte de recursos, o senhor falou das disposições finais, também aqui nas disposições finais da Resolução 132 destaca bem o papel, conforme falou o Conselheiro Luiz Marcolino, do Conselho Municipal de Habitação. Então quanto à questão do FUNDURB, ela pode fazer a revogação da lei, reformando a questão do FUNDURB, mesmo porque a Câmara Municipal tem sua autonomia para fazer essa mudança, então são essas as questões de esclarecimento que eu peço para Vossa Senhoria. **Sr. Alcides:** Bom, só antes de passar a palavra para o próximo inscrito, vou responder uma questão de ordem aqui que eu acho importante. No começo eu fiz uma fala e achei que tinha deixado claro, não sei se ficou para todos, que ocorreu um erro de fato, que não foi um erro, foi uma questão na construção do processo, o texto entra a contribuição de vocês e nós finalizamos essa análise e enviar para o CMH, o tempo ficou exigiu e nós acabamos não mandando, por essa razão, e por não ter mandado para vocês previamente, eu não ia colocar a deliberação hoje, ia apresentar para vocês o que vocês sugeriram e pedir que, prestando contas da nossa posição com relação a isso, abrir uma discussão mais ampla com o CMH aqui. Entendeu? E que do que surgir aqui, podemos voltar internamente com o Grupo de Trabalho e discutir novamente. Obviamente ao menos que o Conselho de uma maneira geral entendesse que podemos votar. Então até isso eu ia atribuir ao Conselho para deliberar. Então eu achei que eu tinha sido claro, pela fala do André agora, parece que não, então estou me posicionando novamente, espero que de forma um pouco mais clara, a proposta de hoje, nós estamos tendo a oportunidade de ouvir todos os Conselheiros, conselheiras, que fizeram contribuição, o que não sabíamos a intenção e estou podendo explicar isso agora, nós obviamente lemos o texto para aplicar, mas eles têm oportunidade de falar mais sobre, e eu lamento sinceramente mais uma vez, peço desculpa a todos por ter interrompido o André aqui, mas é que eu acho que nesse momento em que estamos num debate saudável, não temos objeção a nenhum posicionamento de vocês, pelo contrário, estamos abertos ao diálogo, a única coisa é que tem algumas insinuações que não fazem sentido nenhum, até porque não estamos, espero eu, dando razão para algum tipo de desconfinança, não estamos cerceando nenhum tipo de debate aqui, muito pelo contrário, pelo fato de não ter mandado anteriormente o texto, eu tirei, inclusive eu tinha comunicado isso dentro do Grupo de Trabalho já, tinha conversado com o pessoal que está no Grupo de Trabalho que por conta do atraso talvez nós não colocaríamos voto. Enfim, não faz sentido nenhum se não mandamos, vocês não tiveram a minuta final, eu colocar em votação, isso realmente seria uma proposta um pouco inusitada. Então reforço aqui o que eu imaginei que já tinha explicado no começo e que tivesse ficado claro. **Sra. Marisete:** Boa tarde a todos e todas. Marisete, Conselheira da Habitação. Eu já fui contemplada em várias falas, mas queria deixar pontuado ao Secretário que o Conselho não é contra e nem o Conselho quer atrasar a questão da aprovação da PL, até mesmo porque temos interesse em atender as demandas. Nós só estamos colocando, Secretário, fazendo algumas colocações, que é claro, você deixou claro isso, não iria ser aprovado hoje, porque não iria passar pelo Conselho, mas estamos querendo manter o que já foi discutido lá atrás, o que já foi aprovado, claro que vai ter algumas alterações, e o pessoal acredita que o GT tenha feito uma excelente colocação, e que precisamos que isso seja atendido. Uma questão que eu tenho dúvida e queria saber, como fica a demanda da entidade caso a entidade migre para PPP, como vai funcionar isso? É uma das dúvidas que nós temos. E tem algumas outras dúvidas também que se eu for ficar colocando aqui, vamos nos estender muito, eu sei que tem bastante companheiros inscritos para falar, eu vou deixar para outro. Agradeço e boa tarde. **Sr. Miguel:** Boa tarde, Secretário, todos os colegas Conselheiros. Vou tentar ser breve, mas Secretário, nós precisamos fazer um resgate de tudo aquilo que foi discutido lá atrás no Conselho, pelo Conselho, aprovado pelo Conselho, discutido exaustivamente no GT, e aprovado. Nós não podemos criar fatos novos, o que acontece em fatos novos, a Resolução de uma certa forma, sei que muitos companheiros já falam aí, mas nós infelizmente temos que ser repetitivos nisso, nós podemos criar minuta desrespeitando a Resolução, porque a Resolução foi aprovada pelo Conselho, ela serviu como norte para criar o manual do Pode Entrar, para nós chegarmos ao Projeto de Lei, então não podemos jogar fora todas as discussões anteriores. Não dá para passarmos por uma etapa dessa e excluir as porcentagens, para chegarmos a essas porcentagens foi um trabalho exaustivo, discutido amplamente, aprovado no Conselho por todos os Conselheiros, Conselheiro Público e Conselheiro da Sociedade Civil, então não dá para nós chegarmos a esse momento e não colocar as porcentagens, isso é claro para nós, não dá para excluir a Resolução da lei, a Resolução que nos norteou para chegarmos na lei. Está escrito na Resolução aprovada pelo CMH, está escrito no manual do Pode Entrar, na sua impressão do dia 6 de dezembro de 2019, então não é que queremos aqui travar as coisas, mas queremos as coisas conforme foi discutido, o que vem a mais para contribuir é legal, mas não podemos excluir as contribuições que foram feitas lá no passado, parece que estamos mudando de norte e não estamos, estamos apenas tentando colocar as coisas mais concretas, então essa é minha contribuição, peço que sejam revistas as porcentagens da Resolução, revista a Resolução, para que cheguemos a um denominador. Nós poderíamos estar nesse momento aprovando a minuta, estamos discutindo a minuta ainda, sendo que lá em dezembro de 2019

o prefeito falou que estaria contratando obra, em abril de 2020, estamos em maio de 2021, olha há quanto tempo estamos correndo atrás do rastro, então assim, tem que ser menos burocrático, vamos botar as coisas em prática e vamos ser ágil para resolver, quem não tem casa espera a casa, o povo está nos cobrando, o povo está cobrando o governo, a promessa é antiga, precisamos chegar a um denominador e dar a resposta para o povo, afinal o Prefeito foi reeleito para isso. E precisamos botar o projeto em prática na cidade. É essa minha contribuição. **Sr. Nunes:** Boa tarde a todas e todos. Vou tentar ser rápido, porque a maior parte do que eu queria falar já foi falado pelos companheiros, eu subscrevo a carta também, estou contemplado com tudo o que foi colocado, só acrescentar duas coisas, para tentar fechar também, acho que é importante. De fato, apareceu essa série de artigos na última versão da Resolução que estavam fora da última versão da minuta, que estavam fora da Resolução, eu queria lembrar que na última reunião do Pleno nós fizemos essa pergunta para o Secretário Orlando, ele foi bastante claro. Basicamente nós vamos transcrever a Resolução tal, enfim. Acho que é importante mesmo retomarmos para esse trilha, e obviamente não é aqui uma alegação de discutir os pontos que estão colocados lá, são todos pontos importantes, mas precisamos debater com atores que são especialistas, mais especializados no assunto, enfim com mais tempo. Então só reforçando a questão da carta que defendemos aqui. O PL do Pode Entrar ele siga dentro das balizas ali do que estava na Resolução, e nós imediatamente crie aqui ou recrie os Grupos de Trabalho que estavam discutindo essa questão da PPP, da Locação Social como parte privado e tal. Só relembrando uma última coisa também, na Resolução a questão da PPP, ela parecia exclusivamente naquele artigo que falava na opção das associações aderirem ao programa, que foi um item inclusive que fizemos alguns questionamentos e tal, mas acabou ficando. Então, nesse contexto tudo bem. A nossa preocupação é que o Programa está ficando amplo demais, de um dia para o outro ele ficou amplo demais. E o que tinha, que dava garantias, que era a questão do percentual que o Miguel acabou de falar sumiu. Então, o risco como a Samira falou numa questão futura o Programa se resumir, por exemplo, como compras de imóveis privados pode ser grande e tal. Enfim, por isso que precisa ser um assunto melhor debatido. É isso, obrigado pela fala, Secretário. **Sr. Kiko:** Secretário, não quero repetir tudo que foi falado, até porque nós avançamos bastante no horário, e eu sei que você vai ter bastante perguntas para responder. Só que eu queria saber sobre a fonte de recurso, porque sabemos que não construímos nada sem o recurso. Se hoje tivesse tudo aprovado, aqueles valores que estavam garantidos lá do FUNDURB em 2019 e 2020, no Banco Santander e na Caixa Econômica. Eles estarão garantidos após essa aprovação, porque tem valores aqui. O FUNDURB em 2019 era mais de 146 milhões; em 2020 mais de 218 milhões, no Banco Santander era mais de 130 milhões, e disponível na Caixa tinha mais 40 milhões, totalizando mais de 535 milhões. Esse dinheiro hoje, é claro que se ele estiver lá já daria para iniciarmos e construir boa parte do projeto aí. Depois queria saber se vai estar garantido ou se o senhor tem essas respostas para passar depois ou se pode responder hoje. Muito obrigado. É isso. **Sra. Verônica:** Obrigada, Secretário, boa tarde a todos os Conselheiros e ao senhor. Então, Secretário, a questão do orçamento, o companheiro acabou de questionar. Isso é uma questão que já foi colocada, não vou repetir. A outra questão é a questão de nós desistirmos do terreno, as entidades que já têm uma doação, ter que desistir para retornar para a COHAB, isso o que eu queria questionar, tem que se discutir para que isso não aconteça, porque nós já estamos há cinco, seis anos no terreno e tudo mais, fazendo projeto, a construtora gastando dinheiro para fazer o projeto, para aprovar projeto. E depois temos que devolver o terreno para a COHAB? Então acho que isso é uma questão que tem que repensar aí no grupo e rediscutir novamente. A outra questão que quero colocar, Secretário, é assim, eu já tenho 60 anos de idade, comecei pela Terceira Idade, e pessoal mais meu amigo já sabe disso, para os idosos, há muitos anos, e hoje não vemos nenhum programa que encaixe a questão do idoso, porque mesmo a locação social que está sendo colocada está muito vaga, um aposentado que ganha um salário mínimo, se ele tiver que pagar uma prestação de R\$200,00 e um condomínio de R\$600,00, ele não vai conseguir pagar. Então tem que ter uma locação específica para as pessoas de zero renda, está certo? Desse programa aqui. Essa é minha colocação da questão do idoso, e ter cota em todo o programa, não só na questão da locação social, o Brasil está ficando velho e isso não tem preocupação. A outra preocupação que quero colocar novamente é a questão dos moradores de rua, as pessoas de rua, tem pessoas que estão na extrema miséria na rua e que tem condições até de pagar trinta reais, quarenta reais numa locação social, mas da forma que foi feita o Asdrúbal do Nascimento é bastante difícil, Secretário. Então, eu quero colocar isso aqui, que essa questão da locação social tem que ser revisada, discutida, para as pessoas que estão na miséria, não tem outra solução, está certo? Porque da forma que está aqui no programa, ela não vai atender, tem pessoas que moram em albergue e que têm uma renda, tem parte que não tem renda. Então a minha colocação é isso, eu gostaria que fosse revisado isso dentro desse programa, porque não está claro, mesmo a questão da carta de crédito, está muito frágil ainda, está certo? Onde que se pode comprar, até qual limite, qual valor. Não está colocado isso, Secretário, está certo? Então essa é minha contribuição. Agradeço pela sua atenção, obrigada. **Sr. Sandro:** Boa tarde a ti e todos e todas, meu nome é Sandro, Conselheiro, representando o segmento das assessorias técnicas, eu também subscrevo a carta que foi lida pela Mariza, não vou me repetir, me sinto contemplado, mas é só o aspecto do trabalho social, acho que para deixar registrado, porque é muito importante, eu, enquanto assessoria técnica em parceria com os movimentos, desenvolvo e desenvolvia trabalho social em conjunto com os movimentos nos projetos de autogestão, e nós entendemos que o trabalho social é uma conquista das políticas públicas, ele é fundamental ser entendido como elemento constituinte de qualquer processo de política pública, sobretudo habitacional, que envolve sujeitos e sujeitos coletivos, então nesse sentido, só para deixar essa preocupação com o termo, que ficou quando pertinente, porque por mais que não seja o segmento de autogestão, que pode ser mesmo via cadastro que a prefeitura trabalha, parceria com as construtoras, nós entendemos que é muito importante, eu sou morador há 40 anos da COHAB II Itaquera, aqui na Zona Leste, um projeto na época do BNH e pela COHAB, e quando viemos morar aqui não teve isso, isso há 40 anos atrás, então entendemos que é importante, as pessoas simplesmente chegaram aqui nas periferias, nos conjuntos habitacionais e foram construindo relações, se entendendo, construindo regras de condomínio, então o trabalho social é fundamental para estimular a participação, essa consciência coletiva, essa organização popular, e entendemos que ela é importante enquanto política pública de habitação, sabendo que o recurso é público, então recurso público e uma política pública, então seria importante dar um destaque maior para o trabalho social, independentemente do segmento, entendeu. Nós defendemos essa bandeira, é uma conquista de um campo amplo da assistência social, de trabalhadores e trabalhadoras sociais, do campo das assistências, e achamos fundamental, então só para deixar esse registro, secretário. É isso. **Sr. Alcides:** Eu anotei tudo aqui, vou responder dentro do possível dentro de um tempo, obviamente que os temas são correlatos, então vou tentar responder todo mundo com um pouco da nossa visão sobre tudo o que foi dito. Bom, primeiro queria falar um pouco do conceito nosso quando propomos transformar em Projeto de Lei o Pode Entrar. Secretário Orlando estava aqui no dia 25/03, naquela reunião ordinária, ela disse que muitas questões que sofremos questionamentos aqui para operacionalizar o Pode Entrar eram frutos da ausência de norma legal, e citamos ali

alguns deles, por exemplo, Programa de Locação Social, Pode Entrar Entidades, que muitas vezes eram frutos de questionamentos jurídicos da PGM, do jurídico da COHAB, do jurídico da SEHAB, quando da sua operacionalização. Identificamos que conseguiríamos sanar essas questões com um Projeto de Lei. Desculpa, estou sendo redundante, mas acho importante pegarmos o fio da meada, porque muitas coisas que foram ditas passaram por isso, e aí quando nós propomos olhar para o Pode Entrar, para o Programa Pode Entrar e traduzi-lo em lei, nós falávamos do Programa Pode Entrar e tudo o que ele previa, ele prevê locação social, carta de crédito, entidades, e aí aprofundamos, até concordo com algumas coisas que estão na carta, manifestações de colegas aqui que tivemos no Grupo de Trabalho, que nós podemos mudar, nós não estamos impondo um Projeto de Lei aqui para vocês, um texto, não, muito pelo contrário, se nós nos propussemos a discutir aqui, não era para isso, contudo alguns questionamentos que nós entendemos a preocupação, vou citar o próprio último questionamento do Sandro, vou citar o questionamento da Verônica com relação à população de rua e ao próprio idoso, inclusive ela falou da carta de crédito, essas questões naturalmente são discutidas não na lei, são discutidas no decreto e em resoluções do CMH, em instruções normativas, que vocês também trabalham aqui dentro do CMH, porque a lei autoriza uma parte, me desculpa se eu também estou querendo ser o pai da matéria aqui, longe disso, mas a lei autoriza uma parte, e o restante, por exemplo, agora estamos carecendo muito de ter uma política para população de rua, então podemos direcionar locação social durante um período para população de rua, mas daqui 5 anos, 3 anos, nós superamos esse setor e podemos direcionar para idosos, que agora é nossa prioridade. Se isso está fechado na lei, nós acabamos não avançando. E mais do que isso, vocês mesmos ao longo dos anos, como Conselheiros, e o Conselho, que é um instituto que eu vou sair, o Orlando vai sair, Bruno Covas vai sair, o Ricardo Nunes, que é o vice-prefeito, vocês vão trocar toda essa gestão aqui daqui 4 anos, três anos e pouco, mas o Conselho permanece, com novas figuras, e esse Conselho pode direcionar, agora se engessamos isso numa lei, vocês estão vendo aí a dificuldade e ainda nem enviamos e lei para a Câmara ainda, então esse olhar é importante, eu acho que muitas dúvidas que estão aqui, que vocês têm, e até desconfianças do ponto de vista de como isso vai ser, elas serão tratadas e estão no nosso andar, eu vi muita gente falando, inclusive está na carta, que não entramos numa discussão dentro do Grupo de Trabalho, dentro do próprio Conselho, sobre Locação Social, e a lei não está engessando essa discussão, está proposto na lei, está só autorizando o Executivo a fazer locação social, nós vamos entrar no mérito da locação social dentro do Pode Entrar aqui no Conselho, dentro dos grupos de trabalho, lá nós vamos instituir ele. Mas eu preciso da autorização legal, senão eu crio a normativa, eu crio a Resolução e não ponho em prática porque não tenho autorização legislativa, então esse olhar estou disposto a debater o quanto for preciso com vocês, pessoal com quem eu trabalho já percebi que eu não tenho preguiça de ficar em reunião não, duas horas, três horas, não tem problema nenhum. Estamos atentos à política habitacional de uma certa maneira, porque algumas coisas ficam dependentes da lei. Então eu não tenho, de maneira nenhuma, problema em dialogar, nós não temos, falo por mim e pelo Secretário Orlando, só que da mesma forma não dá para enviarmos um Projeto de Lei para a Câmara que trata agora desse momento só de entidades, não dá para excluirmos tudo aquilo que vocês mesmos criaram dentro do Pode Entrar. O Pode Entrar prevê locação social, carta de crédito, então estamos pegando autorização legislativa para nós juntos depois, o Conselho, prever, instituir isso tudo, a forma de aplicar, o Pode Entrar nasceu no Conselho, ele vai ser sempre do Conselho, ele não é uma política do Bruno Covas, estamos transformando ele em uma política para ser aplicado, por isso que quando foi levantado lá, e aí eu já respondo o Luiz Cláudio que se manifestou, quando você fala das disposições transitórias, na verdade as disposições finais e transitórias, então ele entra nas disposições finais, no espaço importante da lei que fala que tudo aquilo que falamos lá para cima, os 33 artigos anteriores, se submetem ao CMH do ponto de vista de fiscalização e de implementação, está claro inclusive na lei do CMH. Então respondendo já nesse sentido não está nas disposições, é que o título é disposições finais e transitórias, tem algumas que são transitórias, está bom, Luiz? Por exemplo, a regulamentação. Regulamentou, aquela cláusula caiu por terra, ela é transitória. Então o capítulo abrange os dois segmentos, transitórias e finais. Todo mundo bateu aqui na questão da porcentagem e eu sinceramente, já falei isso no Grupo de Trabalho, entendo perfeitamente, mas tem uma questão aí também, a partir do momento que travamos isso na lei, está lá, se eu quero aumentar eu não aumento, porque tenho outra parte comprometida, se eu quiser investir esse ano tudo em entidades eu não posso? Por exemplo, e eu conversei com o Orlando antes um pouquinho, conversei hoje de manhã, eu liguei para a Evaniza, por exemplo, para falar um pouco com ela do nosso sentimento aqui, do que tratamos um pouco meio correndo, a reunião foi muito longa, foram três horas e meia no Grupo de Trabalho, ela se posicionou, é uma líder do grupo, assim como outros que estão lá, no tempinho que tive liguei para ela e falei, ela se posicionou que é importante a Secretaria ter uma posição do ponto de vista de palavra, o que vocês querem com entidades, por exemplo. E eu falei com o Secretário Orlando hoje e ele falou, Júnior, tem 200 milhões previstos para esse ano no Pode Entrar, tudo para entidade, porque o restante dos programas, o Locação Social, na cabeça dele, Locação Social, carta de crédito, são programas que temos que construir, vamos ter que tratar do Programa Social, para entidades já tem, mil e tantas unidades aprovadas já, licenciadas, para que vou segurar vinte por cento, trinta por cento, sei lá, que está previsto na instrução normativa, para outras áreas, se eu posso gastar 200 milhões no que está pronto. Vou perder o dinheiro? Gestão pública também tem que saber onde é prioridade, planejamento, e a instrução normativa, uma vez votada a lei, a instrução normativa não morre, ela está lá, enquanto não for revogada, imagino que o Conselho não vai revogar a instrução normativa, mas nós podemos deliberar que apesar da instrução normativa vamos investir tudo, os 200 milhões que tem, vamos pôr tudo em entidades esse ano porque os outros instrumentos ainda não estão estruturados, então é nesse sentido. Agora, se estiver na lei, aí acabou. Entendeu? Aí tenho que seguir a lei, aí nós, gestores públicos, assim como todos os cidadãos, somos servos da lei, somos submissos à lei e aí não tem essa possibilidade. Então, é nesse sentido que nós entendemos que a lei não é o momento de tratar, podemos até tratar no decreto, que eu também não acho que é o momento, acho que isso cabe mais a uma política da Habitação, não é um decreto do Prefeito, uma política da Habitação, nós sentamos aqui e falamos: Temos aqui entidades nesse ponto, locação social com essa demanda, então dividimos aqui o orçamento assim, assim, assado, vai dar ao invés de 20 e 40, vai dar 45 entidades, 18 para não sei, aí temos essa maleabilidade. Se colocamos na lei, acabou. Se vocês depois quiserem mudar o rumo da política habitacional dentro do Pode Entrar, vocês vão ter que votar outra lei. E aí é por isso que nós, além de outras questões técnicas administrativas do ponto de vista que a lei, o orçamento é subordinado, algumas leis que gera o processo de discussão. Nós temos que ter a LOA, nós temos orçamento anual, nós temos o plurianual, e isso é discutido na Câmara. Você travar isso numa lei, você vai de encontro e cerceia inclusive esse debate que é previsto na legislação maior. Eu não sei nem se... e aí confesso que não sei mesmo se a gente estaria infringindo lei supra legal, acima da Lei Municipal. **Sr. Luiz Cláudio:** Secretário, mas quando você tem um percentual mínimo definido, você pode usar um percentual maior do que o mínimo definido, você não pode usar menos que o percentual definido, mas você trabalha com o mínimo, daí dá para pensar de

uma forma que você garanta que você possa usar um percentual maior também, a partir dos percentuais nós definimos. **Sr. Alcides:** Então, Luiz, eu entendo isso, nós debatesmos isso nas reuniões, eu pondero que, por exemplo, eu não poderia usar, pegar os 20% que está definido para um setor e pôr tudo em entidades, porque tenho o mínimo legal. Nesse primeiro momento no nosso entendimento, na nossa visão não há outra solução depois que aprovamos a lei de não catar esse dinheiro que temos e gastar em entidades, é a solução. Por quê? Porque é o que tem pronto. Tem gente na fila esperando há muito anos, esse é um compromisso inclusive do Secretário. Hoje é aniversário dele, inclusive, até queria tentar depois trazer ele aqui, porque ele falou isso para mim, eu falei você podia falar isso na reunião. Ele ainda está em reunião ali, eu estou podendo ouvir aqui. Mas eu queria porque esse é um compromisso dele de fato. Mas do ponto de vista técnico e do ponto de vista de perenidade do Programa Pode Entrar, isso pode ser mais prejudicial do que benéfico, entendendo todos os que pensam em contrário, nós entendemos a razão de vocês, é uma longa luta, vocês não estão aqui agora, quem chegou aqui agora fui eu, e nós entendemos, e zero juízo de valor quanto a esse pleito que quase todos fizeram aqui, inclusive manifestando pela carta, mas é uma questão que incluindo a lei complica mais do que ajuda. Entendeu? E aí eu joga até mais para frente, é às vezes um outro gestor ele esvazia um Programa porque ele tem trava legal orçamentária. Então, ao invés dele colocar 400 milhões, para ele ter o poder de deliberar, ele não coloca nada no Pode Entrar e põe tudo na rubrica da Secretaria. Por quê? Porque lá eu tenho trava, lá eu sou obrigado a gastar 40, gastar 30. Ele esvazia o Programa como um todo. E digo mais uma vez, não é que estamos tirando, excluindo o que foi discutido, só não estamos trazendo para lei o que entendemos que não é de lei. E mais uma vez, a instrução normativa ela não é revogada, a que prevê ela está vigente conosco, e nós não pretendemos revogar, pelo contrário, pretendemos debatê-la para que possível num primeiro momento direcionar todo orçamento para o que está mais pronto e depois equalizar ao longo dos anos aí com todos os programas que devem ser equalizados. E aí, espero que com isso eu também tenha respondido um pouco desse questionamento desses... não foi debatido que está no ponto aqui da carta inclusive, que não foi debatido o locação social e tal, não foi debatido carta de crédito. São autorizações legislativas que vai nos permitir discutir e implantar num segundo momento. Então, fiquem tranquilos, não vai ser nada, nós não vamos atravessar uma lança na garganta de vocês de maneira nenhuma, e imagino que ninguém, porque o Conselho tem essa atribuição, o Programa está atrelado ao Conselho, e o Conselho vai ser o timão do Programa, que vai ser um Programa instituído por lei, vai garantir para vocês essa perenidade do Programa aí. Dito isso, vou abordar algumas outras questões que foram levantadas, o próprio Luiz Cláudio. Só a questão de ordem aqui, o Darcy leu a carta dos moradores de rua. Darcy, não está previsto no texto porque como eu disse não está previsto expressamente no texto a política, a prioridade de rua, é porque a própria Resolução prevê, mas o sistema de locação social, o recurso da locação social tem prioridade, do ponto de vista de política pública tem prioridade para o de rua. Então, eles serão contemplados com a lei a partir de que ela for aprovada, e o local social for implementado. Só não tem a previsão ali porque é isso, podemos começar a colocar uma série de prioridades ali, e no final nós conseguimos atender nenhum e nem outro. Então, nós temos o Programa, e um debate com a comunidade olhando para cada momento a gente vai implementando o Programa nas suas prioridades. Então, ele está contemplado dentro do Programa de locação, que está sendo autorizado aqui, e que depois vai ser construído, assim como cartão de crédito e o próprio entidades que também vamos ter que fazer a instrução normativa para operacionalizar, quanto a isso ele será contemplado, ele só não está citado porque a própria Resolução não cita, ela tem lá a sua concepção, mas ela própria não cita. Aí a Juliana falou da porcentagem, que eu acho que eu já respondi. O Luiz Cláudio abordou, respondi a questão das disposições finais e não transitórias. Ele abordou a questão também da porcentagem, falou das PPPs, o Luiz Cláudio falou e mais alguns falaram. Nós tivemos uma reunião interna aqui, inclusive com a participação do Secretário, e o texto aqui ele diverge um pouco mesmo do que está na Resolução do Pode Entrar, e aí podemos curtir, e aí eu posso levar para o grupo de trabalho, já vou sair daqui, penso que podíamos sair daqui com uma próxima reunião marcada e já prevendo aí reuniões com o grupo de trabalho, porque queira ou não queira agora todo mundo conhece o texto, podemos trabalhar mais a fundo nele, eu acho que podemos deliberar, o grupo de trabalho pode trabalhar nisso, mas podemos deliberar ou para aprimorar o texto ou para retirá-lo, se for o caso, e tratar em outro momento, porque ele não acho que prejudica, porque está previsto de uma outra forma no Pode Entrar, então ou discutimos como está previsto no Pode Entrar e acha uma melhor maneira de entrar, e aí já temos um programa de PPP que já está acontecendo, ele está bom, ele não carece de normativa, a COHAB o está levando de forma perene, está acontecendo, então do ponto de vista de política pública, o Pode Entrar não estaria prejudicado se retirarmos, então melhorarmos no sentido de que autorizamos futuramente, o que o próprio Pode Entrar previu, e aí fica aqui para discutirmos no grupo de trabalho e obviamente enviar para vocês na sequência. Acho que respondi tudo do Luiz. Fátima falou em relação aos terrenos, também é uma... os terrenos eu entendo... a Fátima e a Verônica falaram da questão dos terrenos. O problema do terreno é muito mais administrativo do que propriamente uma vontade nossa, a COHAB entende tecnicamente que para ela financiar, não pode financiar numa área que não é dela, só que vocês não vão devolver o terreno, ao devolver o terreno, e a própria lei garante isso, está escrito lá, vocês vão devolver para atender a mesma demanda, é só uma questão de comercialização, então para financiar vocês vão devolver, fazer uma operação de devolução, vamos dizer assim. Nós doamos na época porque ele estava em outro programa, em programa federal, e por essa razão, foi feita a doação, só que aqui é apenas para operacionalização, não é que vocês vão devolver, Verônica, só respondendo, não é que vocês vão devolver o terreno e vamos passar para outro, a própria lei vincula a demanda, quando ela fala a devolução sem prejuízo do atendimento da demanda prevista. Então a hora que vocês protocolarem, aquela demanda que está protocolada, que vai prever inclusive a devolução do terreno, ela está atendida ali, vai estar expressa na hora de contratar, está bom? O Nilson está aí? Não sei, se ele puder falar mais sobre isso, Nilson, não sei se pode acrescentar alguma coisa. **Sr. Nilson:** Júnior, é isso mesmo, a questão é essa, a questão é técnica, o terreno tem que ser devolvido, e assim, ele vai ser devolvido para vocês financiarem o imóvel, é exatamente o que o Júnior está fazendo, ele não vai ser devolvido para a COHAB entregar o patrimônio, e repassar o imóvel para outro, o projeto está aprovado por vocês, o empreendimento está aprovado por vocês, e nós vamos apenas comercializar em nome da COHAB apenas como regra qualquer que tenha feito. Vou dar um exemplo aqui, quando era com a Caixa não era a mesma coisa? Nós comprávamos o terreno, passava para a Caixa, a Caixa financiava no nome dela. É a mesma coisa. É o mesmo sentido da situação, então o que vai ser feito, o financiamento do imóvel para os compradores, que são o pessoal da associação que estão cadastrados lá. É apenas isso, entendeu, não vai devolver para integrar o patrimônio da COHAB. E outra, também não pode esquecer que tinha um encargo no Minha Casa Minha Vida quando ia fazer a transferência, transferindo isso aí eu tinha que construir o imóvel pelo Minha Casa Minha Vida, então tinha que devolver obrigatoriamente o terreno, então não tem jeito, eu tenho que devolver de qualquer jeito, essa é a questão. **Sra. Verônica:** Secretário, poderia fazer a mesma formalidade do Minha Casa Minha Vida, quando com-

právamos o terreno a escritura e o contrato já estavam em nome da associação e do FPS, que era o fundo que financiava do Governo Federal, porque sabe, Secretário, hoje está um prefeito, daqui 4 anos Deus sabe quem é o prefeito, quem é o Secretário, nós já levamos tanto golpe nesses projetos, nessas leis, que só ficamos olhando o terreno, vamos dizer assim, nós vimos o terreno e ficou para ver, porque não conseguimos construir, então nós não é isso, talvez o grupo pudesse pensar em uma modalidade dessa maneira, não sei se dentro da lei, como é que colocaria isso, porque o Minha Casa Minha Vida era assim, a entidade recebia o dinheiro, comprava o terreno, a escritura já sala em nome da associação, da entidade e do FDS, do Fundo de Desenvolvimento Social, do governo Federal, então essa é a ressalva que eu quero fazer. **Sr. Nilson:** Verônica, é o seguinte, essa situação tratada no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, que vamos lembrar todo mundo aqui que o Pode Entrar entrou para salvar o Programa Minha Casa Minha Vida no âmbito do município, as regras aplicadas lá são as regras de lá, agora as regras daqui do município são outras regras, que vai abarcar o pessoal das entidades e financiar o imóvel para ele, tem projeto aprovado e tudo em nome de vocês, lá é uma situação diferente, enquanto o imóvel era fechado, passava para a Caixa automaticamente isso aí, entendeu. É uma discussão, podemos entrar em discussão, não tem problema nenhum, só estou colocando uma situação que está acontecendo. **Sr. Alcides:** Verônica, o que estamos garantindo no texto também é que lá está escrito sem prejuízo de vincular a demanda, então uma vez que estamos devolvendo, no ato de devolver, aquela demanda já está vinculada, mas nós podemos até melhorar o texto, tentar discutir isso, é um ponto que foi levantando também no grupo de trabalho, só que assim, estamos dando conta de garantir na lei que não vamos prejudicar a demanda, que é a maior preocupação de vocês, nós pegamos o terreno e depois não devolver para aquela entidade, e não é isso, a lei está prevendo essa vinculação. Entendeu? Estamos garantindo essa vinculação. **Sra. Verônica:** Secretário, o que eu estou colocando é que o grupo possa pensar em uma coisa, até citei o exemplo do Minha Casa Minha Vida porque eu fiz muitos projetos dentro do Minha Casa Minha Vida e não tive problemas com nada, mas o que estou pensando é assim, que se melhora, porque sabe, Secretário, aquilo que eu falei, nós já levamos tanta cacetada, esse terreno da Bresser, por exemplo, que é o único que eu entrei na licitação e ganhei, eu luto com ele desde 2004, Secretário, entendeu. Quantos prefeitos já passaram de 2004 para cá? **Sr. Alcides:** Eu entendo, por isso estamos garantindo a vinculação da demanda, e sem prejuízo de discutirmos melhor o texto. **Sra. Verônica:** Não é só demanda, temos gastos com projeto, tem contrato com construtora que fez o projeto, temos uma série de despesas dentro da associação que já gastou, sabe, Secretário, e segurança, tudo isso, então temos que ter a mínima segurança dentro da lei que esse terreno seja construído com entidade para aquela demanda, para aquela população, seja garantido na lei. **Sr. Alcides:** Nós vamos discutir melhor isso aqui com esses apontamentos de vocês aí. Está bom? **Sra. Verônica:** Está bom, Secretário, agradeço sua atenção. Obrigada. **Sr. Alcides:** A Samira também falou com relação à porcentagem. Ela citou a questão dos prédios, das parcerias com os prédios, nós entendemos que está contemplado na lei. Não foi objeto aqui de questionamento nas contribuições, mas nós colocamos a partir do ... Bom, nós vamos achar aqui na Lei, Arika, se puder mandar no meu WhatsApp, já me ajuda aqui com relação aos prédios.

Bom, vou seguindo aqui enquanto isso, o Paulo falou do artigo 4º, confesso que agora do Paulo ficou prejudicado na anotação aqui, vou tentar retomar aqui. O André levantou uma questão sobre o Conselho, vou dar uma resposta para todos aqui. Nós fizemos a minuta assim que finalizamos a reunião, Ana Maria já providenciou o texto, enviamos, a Ana Maria pode me recordar a data, que enviamos para a Casa Civil, mas foi logo na sequência da reunião aqui do Conselho, prevendo aí... Cinco de abril, foi no primeiro dia útil após a reunião, mandamos para a casa civil, particularmente eu falei com o Secretário Adjunto da Casa Civil há duas semanas, ele estava dialogando com o pessoal da Câmara para tentar incluir esse artigo em um texto, eu até fui ousado e sugeri para concluir nas notas de rodapé ali do PPL, mas o presidente... eu fui muito ousado, obviamente que não tinha nada a ver um assunto com o outro e que dificilmente a câmara ia conseguir juntar isso no PPL, mas já estamos na iminência realmente de encerrar, mas já está previsto em breve a votação desse texto na Câmara, imagino que vai aproveitar um projeto de lei para incluí-lo, assim como foi feito da outra vez, está bom? Então deve ter uma votação rápida. Ai ele falou com relação à pauta, e aí eu pude explicar já de ofício na hora em que ele terminou a fala. A Marisete falou da questão da PPP, eu imagino que já respondi aqui. O Miguel falou da porcentagem, Nunes obviamente é subscritor da carta, também respondi de maneira geral aqui um pouco da fala do Nunes. O Kiko falou da fonte de recurso, confesso que perdi um pouco a fala do Kiko, vou me valer do doutor aqui, se ele conseguiu anotar. O Kiko fez uma questão que eu não tenho resposta, eu posso pedir para o pessoal anotar e depois passar para ele, ele citou algumas fontes de recurso aqui com dinheiro disponível. **Sr. Kiko:** Secretário, isso foi passado para nós ano passado, por isso que eu fiz a pergunta. **Sr. Alcides:** Está bom, Kiko, eu vou levantar aqui e voltamos a te responder. E a Verônica, eu acabei respondendo ao longo do texto, enfim. E o Sandro que falou, desculpa Sandro, por último, falou do trabalho social, Sandro, nós também julgamos que o trabalho social é importantíssimo, acho que eu também citei aqui no começo da minha fala, nós só não estamos deixando taxativo na lei que em casos que talvez não se aplique, uma vez taxativo na lei você tem que aplicar, então o trabalho social é um trabalho recorrente aqui da Secretaria e ele deve ser permanente também, então é por isso que estamos colocando os colocados que forem pertinentes, todos os casos que forem pertinentes o trabalho social vai participar nos três momentos conforme está citado na lei. Nós só não deixamos taxativo porque em alguns momentos, dependendo da situação, não é necessário, e aí se a lei está prevista, se você não cumpre aquilo, você perde o procedimento às vezes, você perde tempo, você perde dinheiro, enfim, só porque está taxativo na lei. Está bom? E aí podemos depois também regulamentar como vai ser feito esse trabalho social, instituir através do CMH esse procedimento, isso está sempre aberto a novos ajustes, se não estiver na lei taxativo. **Sr. Nunes:** Não sei se talvez você vá tocar isso na proposta de encaminhamento, mas eu queria só... eu não sei, estou sentindo ainda, acho que teve algumas coisas sua fala que apontaram para alguma conciliação, se posso dizer assim, não sei se é esse o nome, porque não existe um conflito, existe um debate aqui, uma discussão, mas eu sinto que ainda tem alguns impasses, acho que essa questão... me parece, vou falar aqui por mim, não pelo grupo, me parece que essa questão dos terrenos, ela deu uma evoluída de tirar o termo da questão de doar o terreno no momento da adesão, mas ainda assim talvez eu acho que ficaria mais tranquilo para os movimentos se colocássemos no projeto de lei que a devolução seria no momento da contratação, que justamente, eu imagino, resolvesse essa dúvida da Verônica, por exemplo, de perder os recursos investidos e tal. Agora, estou sentindo que temos algumas coisas que estamos meio distantes ainda de um consenso, e aí eu acho que essa questão da PPP, parece que em algum momento você falou "não, nós avaliamos, de repente reavaliarmos", enfim, eu estou meio confuso em como vamos encaminhar isso aqui, estava no meio da ideia e disse "olha, vamos de repente já instituir um novo GT e discutimos essas questões que apareceram agora e tenta encaminhar o PL", o PL não é só do entidades mesmo, não era, nunca foi, a resolução também não era, mas ela tinha um caminho e foi ampliada. E essa questão dos percentuais, eu tinha feito uma proposta no GT, reforço assim talvez um meio do caminho fosse importante tentarmos

buscar, não precisa, talvez não sejam os 40%, 40 como na resolução, mas uma distribuição mínima assim, 20, 10, tal, enfim, acho que é importante mantermos esse debate em aberto. Só isso. **Sr. Paulo:** Secretário, é o seguinte, o senhor foi muito atencioso nas respostas a todos e a minha resposta ficou prejudicada. **Sr. Alcides:** Você tem razão. **Sr. Paulo:** Eu não vejo problema, Secretário, porque eu coloquei, além das questões gerais da Marisa, da nossa carta, eu coloquei questões específicas, então eu ia sugerir que fossem discutidas no âmbito do grupo de trabalho. Só relembro, eu entendi sua colocação sobre não congelar a discussão em relação à população de rua, apesar de eu achar que deveria entrar como cota, assim como população LGBTQIA+, e aí vou pedir atenção para os colegas e para o senhor em relação ao item que coloquei relacionado ao Artigo 4, quando se fala em "demandas específicas a serem atendidas prioritariamente", que está colocado "empreendimentos destinados a atendimentos de famílias removidas por obras públicas", e minha sugestão é que se incluíssem remoções forçadas por decisão judicial de qualquer tipo, mas aí encaminho para o grupo de trabalho essa questão. Obrigada. **Sr. Alcides:** Obrigada, Paulo, Bom, enfim, obviamente que de maneira nenhuma eu tenho pretensão de que concordemos com tudo, aqui internamente nós discordamos de um monte de coisas, nós temos que estar num colígio, temos que chegar num consenso, e longe de ser uma questão de imposição, mas nós acabamos olhando do ponto de vista da execução futura do processo, e aí entendemos que muitas vezes incluir uma coisa ou outra no texto pode prejudicar ou deixar de prever isso ou aquilo no texto pode inviabilizar, por isso que defendemos, mas de maneira nenhuma queremos prolongar o debate aqui, cercear ele, quanto a isso vocês podem ficar tranquilos. A reunião já está extensa, eu particularmente, assim como todos os Conselheiros que fazem parte aqui do Poder Público, as áreas técnicas nossas estão ouvindo a reunião, vão ter contato com tudo o que foi dito, estão anotando, para podermos debater, eu gostaria de enviar o texto objeto da discussão de hoje para vocês oficialmente, a Ana vai mandar, se é que já não mandou por e-mail para todos, com o primeiro encaminhamento. E aí eu queria fechar aqui um prazo para retomarmos, obviamente que temos a Reunião Ordinária no dia 27 de maio, é isso Ana? **Sra. Ana Maria:** Isso mesmo, Secretário. **Sr. Alcides:** Só que tem algumas questões, gente, que são importantes, se perdemos o bonde agora, 27 de maio nós estamos à beira do recesso da Câmara, possivelmente nosso projeto não vai nem tramitar no primeiro semestre, vamos perder o primeiro semestre, e isso implica necessariamente perdemos tempo, é o que eu disse, nós temos 200 milhões previstos para o Pode Entrar esse ano, para executar, por exemplo, o Pode Entrar Entidades necessariamente precisamos da execução da lei, e aí eu não estou querendo obviamente cercear o debate, vamos debater, mas também estou colocando o bode na sala de todos nós, de que o tempo joga contra, isso foi dito já na outra reunião. Eu vou já com o grupo de trabalho, que estamos com o contato mais direto, toda hora vamos marcar reuniões ao longo dos dias aí, queria receber de vocês, e aí vou pedir para Ana depois reduzir a termos só essa parte, Ana, os encaminhamentos, independente de ata, só para mandarmos para eles junto com o texto um prazo, enviamos um prazo para essas contribuições, por mais que tenhamos bastante questões no texto, as contribuições, a ideia de vocês de uma maneira geral, está bem madura, vocês sabem onde querem chegar com o que está positivado por hora no texto. Então, imagino que aí com dois dias, hoje é quinta-feira, até segunda-feira à noite a gente consiga receber mais manifestações de vocês acerca do texto que enviamos hoje. E para nós na quarta-feira reunir já com o grupo de trabalho. E talvez já na outra segunda-feira, estou falando sem olhar o calendário, hoje é dia 13. Se os Conselheiros topossem, eu imagino que conseguimos fazer uma reunião, e aí seria para deliberação. Estou sendo claro aqui com vocês, seria para deliberação do texto, no dia 21, sexta-feira. Com esse prazo de segunda-feira vocês enviarem, na quarta-feira reunimos... vai ficar apertado, tenho que mandar o texto antes para vocês, porque se não obviamente vou incorrer no mesmo erro que incorremos hoje. **Sra. Fátima:** Secretário, eu sei que estamos com o tempo já apertado e correndo, mas ainda bato, já esperamos até agora, queremos uma coisa que consigamos votar com bastante clareza, não adianta colocarmos agora dia 21 para aprovar alguma coisa e ficarmos com dúvida. Então eu acho viável que, se fosse possível, colocasse um pouco do que o senhor vai tratar com o Secretário, vai nos trazer uma devolutiva de alguns pontos que colocamos mais claramente, que discutamos bastante isso no GT e nós apresentamos as coisas mais clara para todo esse Conselho, pode-se chamar uma extraordinária se a maioria está aqui, para já irmos com a coisa bem enxuta para aprovação. Eu ainda não estou contemplada na questão de tudo o que foi apresentado, ainda não me sinto como um movimento, uma entidade contemplada nas questões que estamos encaminhando aí. Tanto que nós, eu participo do GT, pedimos que apresentasse isso hoje e vejo que vários companheiros também não estão contemplados, tanto que escrevemos essa nota aí para todos juntos, eu acho que poderíamos colocar, enxugar um pouco isso, apresentar no GT, apresentar outra vez, pedir uma reunião e aí sair já hoje daqui com essa reunião com todos e aí sim apresentarmos com a coisa mais enxuta. Nem que seja no dia 27, nós pegamos a reunião do dia 27 para apresentar alguma coisa para aprovação, mas que saíamos com uma coisa bem concluída. **Sr. Alcides:** Fátima, quando você fala em enxugar, qual é a proposta? Porque vou ser claro aqui numa posição para vocês. Se for para mandar só o Pode Entrar Entidades, não vamos trabalhar o projeto de lei, eu já falei com o Secretário hoje, se for para mandar o Pode Entrar Entidades sem tratarmos do Pode Entrar, que ele é maior do isso, porque ele trata de locação, ele trata de crédito, ele trata de outras questões que estão aí previstas, não faz sentido nenhum. Depois nós vamos discutir outro projeto de lei para tratar de outras coisas? **Sra. Fátima:** Não estamos colocando, Secretário, de outro projeto de lei. Estamos colocando em algumas questões que nós levantamos que queremos que dê uma resposta, o senhor deu uma resposta, mas eu não estou contemplada, eu não me sinto contemplada ainda. **Sr. Alcides:** Vamos pensar objetivamente, o próprio artigo que fala lá das porcentagens joga o orçamento para outras questões, aí vou aprovar o projeto de lei sem essas outras questões? **Sra. Fátima:** Uma coisa concreta para o senhor. E quem garante que, estando aberto, as entidades e todos os projetos nossos são aprovados aí pela Secretaria? Quem garante que nós projetos vão ser aprovados a tempo para sermos atendidos nesses valores? Porque já faz um ano que estamos aí, dois anos esperando o alvará de construção, e não entregaram ainda para nós. Quem garante isso? Quem garante que esse dinheiro que está aí que o senhor colocou, esses 27 milhões vão... **Sr. Alcides:** 200 milhões. **Sra. Fátima:** Esses 200 milhões vão exatamente para esses projetos que já estão aí e essas entidades que estão esperando? O senhor sabe muito bem o que eu estou falando, com coisa presa aí dentro. Quem garante que vai vir para nós e não para outros meios, que sabemos que é comprado de outras coisas, de prédio, essas coisas. Isso não dá garantia para nós. Dá garantia se estivermos na lei. Então eu não me sinto contemplada nessa questão ainda. Eu não me sinto, para eu votar não. **Sra. Ana Maria:** Fagotti, deixa eu perguntar novamente, o que você estava colocando no calendário é, se eu envio hoje novamente, eu já reenvio agora novamente essa terceira versão, teríamos a devolutiva das pessoas na segunda-feira, promoveríamos a reunião do GT na quarta, concorda? Quarta, dia 19, a reunião do GT, teríamos na reunião do dia 27 já reunião para discutir e fechar definitivamente. Então teríamos vários dias, quinta, sexta, segunda, terça, quarta, no decorrer da semana, para ter outras reuniões e ainda fechar mais ainda esse assunto, é isso? **Sr. Alcides:** Exatamente. Sendo que aí agora a proposta é realmente levar para a Ordinária, para dar um tempo de dis-

cutir, de maturar aqui com todo mundo, é uma proposta que estou fazendo aqui, levar para a ordinária do dia 27, receberíamos as contribuições, nós vamos mandar tudo por e-mail depois, receberíamos as contribuições até o dia 17, no dia 19 já teríamos uma primeira reunião do grupo de trabalho, sem prejuízo de ter outras reuniões ao longo dos dias, para até o dia 24, no final do dia, enviar para o CMH a proposta final do texto que será deliberado no dia 27. Ou não. Deliberado ou não. Aí o CMH... **Sra. Ana Maria:** Fátima, acho que poderíamos ir trabalhando, não sei, desculpa me meter, mas acho que poderíamos trabalhando pensando nisso, se achamos que não vai acontecer, a gente revê. **Sr. Alcides:** Se o CMH não aprovar a minuta, nós voltamos à estaca zero e discutimos de novo. Não vai... sem prejuízo, nós vamos trabalhar essa semana, vamos pegar todas essas contribuições e tal, a proposta que foi aprovada na reunião foi aprovar no CMH, entendeu. E nem tínhamos uma reunião assim prevista para o CMH para explicar, para debater, para todo mundo poder falar e acabamos fazendo, e que bom que fizemos, foi enriquecedora a reunião, diga-se de passagem, pessoal. De maneira nenhuma eu acho que perdemos tempo aqui hoje, longe disso. **Sra. Fátima:** Porque na discussão do programa nós fizemos isso também, Secretário. Fizemos apresentação, depois retornamos, depois que foi aprovado. **Sr. Alcides:** É que na questão da lei, nossa questão é o prazo, nós temos esse ano com esse orçamento e se não aprovamos... é o que eu falei, tem um monte de unidades licenciadas já de entidades que poderíamos já andar com o projeto. **Sr. André:** Sim, Secretário, como o senhor estava marcando a reunião do GT dia 19, eu sugiro, que não vai ter nenhum prejuízo, que as contribuições sejam entregues até o dia 18, porque vai ser discutido dia 19 pelo GT porque tem algumas discussões aí que o senhor acabou usando o termo devolução, logicamente na questão imobiliária, ele desdobra em outras situações de alienação, a questão de tributos, tudo, então nós pretendemos até fazer uma reunião aí com nosso grupo, e cada grupo vai ter sua reunião, até para podermos amadurecer e discutir, já que a reunião do dia 27, ordinária, conforme o senhor bem colocou aí, acho que é ponto mais sensato da reunião do Conselho Municipal de Habitação, então eu sugiro que as contribuições sejam até o dia 18. Porque podemos fazer uma reunião dos grupos até o dia 17, e dia 19 vai ser a reunião do GT, então eu faço essa proposição aí. **Sr. Alcides:** Se eu puser a entrega até dia 18, tenho que fazer a reunião do GT no dia 20, não tem problema, posso fazer, mas é porque tenho uma reunião interna também para olhar, para ter retorno para o GT, quando o GT levantar algumas questões, já analisamos internamente aqui, então eu tenho que ter um dia para ter uma reunião com a equipe, a equipe grande, COHAB, SEHAB, todas as áreas, entendeu? **Sr. André:** Sim. Depois eu peço para o senhor abrir espaço para podermos comentar uma questão só no final da reunião, na questão do plano diretor e outra questão sobre edital de concorrência 3 de 2018, que houve a questão da nulidade por parte do Secretário Titular, está bom? Peço no final da reunião. **Sr. Alcides:** Então, eu preciso encaminhar pelo menos para os encaminhamentos, depois temos um tempo livre para falar. Mas eu queria então propor para deliberação, nós damos esse prazo, eu vou abrir então até dia 18, dia 20 fazemos a reunião do grupo. É que aí no dia 17 até o final do dia fica muito ruim? porque se não vai ficar apertado para eu enviar para o CMH, que é importante também, é uma data importante para nós. Então sem prejuízo, eu queria manter o dia 17, André. Pode ser 17 no final do dia, não tem problema, se vocês enviarem meia noite do dia 17 está valendo. **Sra. Violeta:** Secretário, por favor, eu coloquei no chat se era possível participar da reunião do GT de uma forma ampliada, se é possível a participação, solicitei pelo chat, estou solicitando aqui. **Sr. Alcides:** Nós abrimos para os participantes do GT convidarem os colegas que quisessem participar, então pode participar, não tem problema. **Sra. Violeta:** Eu entendo pela sistemática, mas gostaria muito de ter essa participação, para participar um pouco da dinâmica do grupo, que pode ser assim em algum momento poderemos explicar demandas e dar alguma colaboração, por isso coloquei no chat, mas estou tomando a liberdade de pedir para o senhor aqui. **Sra. ...** Secretário, você pode repetir novamente o calendário? Ficou meio confuso. **Sr. Alcides:** Vamos lá. Enviamos hoje, quinta-feira, para vocês o texto que foi discutido aqui hoje, lá também vamos enviar algumas informações do calendário que passo a falar aqui para depois ficar acordado. Dia 17, até o final do dia, recebemos de vocês as contribuições em cima desse texto, valendo qualquer tipo de comentário, repetir os comentários que foram feitos aqui, sem problemas. No dia 19 já fica pré-agendada uma reunião com o GT, certo? E como prazo estipulado no dia 24 até o final do dia, podendo valer até meia-noite também do dia 24, que é segunda-feira, enviamos o texto para o CMH como um todo, certo? E no dia 27 deliberamos sobre o texto, debater, e deliberar sobre o texto. Eu imagino que vamos ter mais reuniões do grupo de trabalho além da do dia 19, porque tem trabalho feito ali, as reuniões são sempre grandes e produtivas, mas esse não vou agendar porque no dia 19 acabamos agendando, dependendo da participação de todos e da possibilidade de todos. Tudo bem? **Sr. André:** A última data qual foi mesmo? **Sr. Alcides:** A última data é no dia 24, no final do dia, dia 24, podendo ser enviado até o final do dia, meia-noite, o texto para o CMH. O texto que será discutido na reunião do dia 27. **Sra. Ana Maria:** Só lembrando, Secretário, que nessa reunião do dia 27 do CMH, que então será pauta esse assunto do PL do Pode Entrar, nós temos que também ter a eleição do Conselheiro Titular e Conselheiro Suplente que vão ser os novos conselheiros que farão parte do Conselho do FUNDURB, porque venceu o mandato da Conselheira Antônia (Antonia Lindinalva do Nascimento), Ela não pode ser novamente ser indicada naquele conselho e venceu o mandato do Kiko (Alexandre Bonfim França). Ela e o Kiko são titular e suplente representando o CMH no FUNDURB. O segmento dos movimentos populares deve se organizar para eleger na próxima reunião do Conselho Pleno do CMH os novos representantes para o Conselho do FUNDURB nessa reunião. É isso. **Sr. Alcides:** É importante colocarmos isso primeiro, Ana. **Sra. Ana Maria:** É, colocar como primeiro ponto antes da minuta do PL? **Sr. Alcides:** Isso, primeiro item da pauta. **Sr. Alcides:** Bom, era isso. Como encaminhamento essa é minha proposta, e aí se todo mundo estiver de acordo, fica definido assim e se prossegue assim. **Sr. Nunes:** Secretário, estou de acordo em relação ao calendário. Não sei se reforçando a fala da Fátima, ainda me sinto um pouco inseguro do quanto que vai vir, sabe? De como vai vir essa discussão, porque se por um lado não vai ter... estou entendendo que você está chamando de PL do Entidades só o que estava na resolução, que é o que pedimos na carta, e aí não sei, não sei se estou adiantando aqui o caminho, enfim, mas por outro lado acho que tem coisas que nós não... talvez fosse isso que a Fátima também estava insistindo, que estão muito longe de um acordo conosco, então eu acho que é importante dar essa versão que vai vir no dia 17, tenho expectativa aqui de ver também alguma mudança a essa que teve hoje, porque acho que se não vamos ficar no meio do caminho, não conseguir chegar em um acordo. Então estou um pouco na expectativa. A Evanizia levantou aqui, não sei, precisaria ver no calendário se era possível, de repente até fazemos uma discussão a mais, específica sobre essas modalidades, entre o dia 19 e dia 27 com quem quiser participar, para podermos... enfim, nós concordamos, tem total concordância com o prazo e acho que temos que mandar no prazo o projeto de lei que conseguirmos acordar, que conseguirmos ter pontos em comum, enfim. Entendemos as questões e os limites da Secretaria, e aí também esperamos que entendam os nossos do lado de cá e que consigamos mudar o que não é bom para ninguém, o que é bom para todo mundo. E de repente nós fazemos mais uma discussão específica para apresentar as modalidades. Olha, vai funcionar desse jeito, vai acontecer... por mais que isso seja discussão que na avaliação de vocês seja uma discussão para

ser melhor debatido na regulamentação, enfim. Acho que era só para encerrar aqui, deixar isso posto. **Sr. Kiko:** Secretário, é o Kiko que está falando, então se o senhor ver se na próxima reunião consegue trazer lá uma estimativa de quanto que pode ser empenhado do FUNDURB nesse programa, está bom? **Sr. Miguel:** Eu queria falar só a questão do GT, eu acho que o GT nesse momento poderia continuar como está. Sabe por que? Quando foi criado esse GT, nós tínhamos um número de pessoas que discutia, inclusive na reunião do Conselho eu botei meu nome para esse GT e a orientação que foi dada é que fosse um GT menor para não causar grandes discussões, para viabilizar os trabalhos. Se abrirem agora, não tenho nada contra a Violeta, quero que a Violeta entenda isso, respeito totalmente, mas se abrir agora o leque para mais pessoas, vai causar um problema. Só quero falar esse alerta, porque vai ter um monte de pessoas querendo entrar e vai criar um volume desse tamanho e vai criar um problema. **Sr. Alcides:** Nós estamos abrindo para convidados, Miguel. **Sr. Miguel:** Então, quando abre para convidados pode ter um, pode ter dez, pode ter cem. **Sr. Alcides:** Não, mas assim como aqui nós não estamos, obviamente que de uma maneira ou de outra a pessoa participa, mas a palavra, a decisão ali acaba ficando com o grupo de trabalho conceitual ali, assim como aqui, a pessoa ouve. Mas enfim, eu vou depois falar com a Violeta, peço para a Ana bater um papo com ela e com outros, às vezes nós achamos uma forma melhor de ela participar, eu concordo com você, eu abrindo para ela, eu abro para todos. **Sra. Violeta:** De forma nenhuma, eu que tenho um histórico aí no Conselho, de forma nenhuma, Secretário, estou fazendo esse pedido para criar problemas de sistematização ou de acúmulo, Miguel, de forma nenhuma, você me conhece também, é só para uma possibilidade, mas dada a exiguidade do tempo, nós podemos contribuir mais de perto em alguma facilitação, mas de forma nenhuma quero causar problemas, de forma nenhuma, Secretário. Fiquem à vontade, vou compreender se não for possível, tenho plena compreensão, como Conselheira Titular que sou, mas de qualquer forma gostaria que tivéssemos essa permeabilidade, ela fosse o mais... assim nesse momento crucial, de ter o produto, tivéssemos essa possibilidade de uma participação mais ampliada. Somente isso. **Sr. Miguel:** Violeta, conheço você muito bem, temos desempenhado trabalhos juntos aí nos GT, eu só estou dizendo que se abrir agora, não é a questão de você criar problema, vai entrar mais uma quantidade de pessoas. **Sr. Alcides:** A contribuição do Miguel é importante, todo mundo tem que entender. O grupo de trabalho acaba sendo um trabalho um pouco mais focado, se abrimos para muita gente obviamente fica prejudicado, mas enfim, podemos tratar depois, Violeta, de uma outra maneira também de você contribuir, além de mandar e receber suas contribuições agora nesse período que estamos abrindo para receber as contribuições. **Sra. Violeta:** Como temos feito. **Sr. Alcides:** É isso. Bom, gente, então encaminhei essa questão do prazo, das datas, vamos encaminhar isso por e-mail para ficar bem claro, porque às vezes fica a fala meio truncada aqui, junto com o texto. Estamos abertos ao diálogo, queremos fazer um projeto que contemple todas as formas de atuação da SEHAB dentro do Pode Entrar, conforme vocês previram lá, um programa amplo, um programa que atende as entidades, que supre um pouco o que foi prejudicado com o encerramento do Minha Casa Minha Vida, que atende à população de rua com locação social, população idosa, pessoal de baixa renda, enfim, é um programa que pretendemos votar, instituir de fato, como um programa de política pública. E justamente por isso nós às vezes antevemos algumas questões que podem depois jogar contra o programa, mas o debate nunca vai causar medo aqui, pelo menos para mim e para o Secretário Orlando aqui, nós não temos aversão nenhuma ao debate, ao diálogo, então pode contar com isso, conosco aqui. Dito isso, pessoal, eu não sei, acho que todos que estavam com a mão levantada abaixaram, acho que podemos encerrar, posso até abrir para uma fala, se tiver uma fala fora do tema aqui, mas é que vai acabar, vai derrubar o Teams aqui. Então se tiver alguém. **Sra. Violeta:** Quero agradecer sua condução, sua condução tem sido magistral, exemplar, calma, com muita contribuição técnica e política, então queria lhe agradecer, que foram 4 longas horas mas de qualquer forma de muita construção, então agradeço sua condução, que foi muito importante para chegarmos numa proposta de encaminhamento produtivo até o final, de termos o PL na sua conformação final. **Sr. Alcides:** Obrigado, Violeta. Pessoal, agradeço de verdade a todos. **Sr. André:** Secretário, eu só queria deixar registrada uma situação sobre o Plano Diretor, da forma que está sendo conduzido, os prazos, eu sei que a pasta não é a condutora de todo o processo, é outra pasta, que também é municipal, o licenciamento urbano, estou querendo apresentar meu protesto pela questão do andamento, o formato, pela questão... não tem lógica fazermos prorrogar os mandatos, a própria prefeitura está querendo discutir o plano diretor de maneira virtual, restringindo para associações nesse primeiro momento, não discuti com ninguém como seria a forma, também sugiro que Vossa Excelência possa sugerir para o Presidente do Conselho, que possa fazer uma apresentação sobre todo o andamento do plano diretor conforme foi feito CMPU. E outra questão também que me trouxe preocupação foi a revogação, seguindo determinação do Tribunal de Contas do Município, não tem nada ver com a sua Secretaria, apenas agiu de forma prudente e proporcional com a recomendação do Tribunal de Contas e eu queria que liberasse documentos sobre a revogação da Concorrência 03/2008 sobre urbanização e regularização fundiária, que parece que houve um aconselhamento do Tribunal de Contas, do Conselheiro para revogação por algumas irregularidades, dispensa de licitação. Então, procurei nesse processo, sei, e depois vou mandar um e-mail para o senhor para detalhar de forma mais detalhada essa questão. Então eu laimento que pode prejudicar toda a questão da urbanização e regularização fundiária. Muito obrigado a todos e parabéns pela harmonia das discussões, espero que agora dê certo. **Sr. Alcides:** Obrigado, André. Bom, gente, antes de finalizar aqui, já que o André tocou no assunto, rapidamente, perdão, a reunião já está longa, mas com relação ao plano diretor e sua discussão, me coloco à disposição também para fazer uma ponte de diálogo das entidades com o Secretário César, eu conversei com ele hoje de manhã, nós estamos à disposição, se vocês quiserem participar, tiverem alguma dificuldade, algum entrevero, nós podemos promover uma reunião dos líderes de entidades com o próprio Secretário, estou à disposição para ajudar no diálogo sem problema nenhum, está bom? Contem comigo, com o Secretário Orlando, mas hoje pessoalmente falei com ele e ele até requisitou isso, falou: Júnior, se você puder me ajudar promovendo esse diálogo com eles. Então estou à disposição. Não vou abrir para mais falas nesse sentido, mas meu e-mail está aí, todo mundo sabe, podem manifestar, mandar e-mail, falar com a Ana. Nada mais havendo a tratar Senhor Secretário Alcides Fagotti Júnior encerrou a reunião agradecendo a presença de todos.

SEHAB/GABINETE

PROCESSO SEI 6038.2020/0001883-2 - Auxílio Aluguel DESPACHO:

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI nº 042463312 e nº 042463232, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO a concessão do benefício do Auxílio Aluguel aos municípios indicados abaixo, com fundamento no art. 2º IV da Portaria SEHAB nº131/2015, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, mediante análise prévia, atualização cadastral e justificativa técnica, nos termos do art. 9º, III, da Portaria SEHAB nº 131/2015:

Rafaella de Souza Santos	428.996.248-30
Eunice Costa Dos Santos	873.788.178-72
Maria Layane Aquino Carvalho	083.867.414-30